

Ilmo. Sr. Pedro Brito Cândido Ferreira, DD Pregoeiro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Referência: Processo Licitatório MPMG nº 319/2020

Assunto: Contrarrazões ao Recurso Administrativo apresentado pela Licitante PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.

ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.645.392/0001-09, estabelecida na Rua Holanda Lima, nº 33, bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.441-031, endereço eletrônico fabiano@rocket-tec.com.br, com fundamento nos artigos 5º incisos XXXIV e LV da Constituição Federal, combinado com o artigo 44 § 2º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2.019, por seu representante legal, vem, perante V.Sa., apresentar **CONTRARRAZÕES** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA**, conforme razões que seguem em anexo.

Requer que seja mantida a decisão guerreada, qual seja, aquela que declarou como vencedora do certame a empresa ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como por ter cumprido as exigências editalícias.

Requer e espera acolhimento.

Belo Horizonte-MG, 21 de fevereiro de 2.022.



Assinado de forma digital por
FABIANO BADIN
TELLES:51302160672
Dados: 2022.02.21 10:50:58
-03'00'

ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
Fabiano Badin Telles – CPF 513.021.606-72

ÓRGÃO LICITANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 319/2020

RECORRENTE: PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.

RECORRIDA: ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

I – DOS FATOS E SINTESE DO PROCESSADO NO CERTAME

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, tornou público a licitação de nº 319/2020, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na modalidade “pregão eletrônico”, com o objetivo de promover a aquisição e instalação de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso em suas sedes, contemplando a manutenção preventiva e corretiva do sistema (itens de software e hardware), com cobertura total de peças, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no edital de licitação.

Após certificar-se que atenderia a todas as condições editalícias, A Recorrida optou em participar do certame.

O pregão eletrônico teve início no dia 16/12/2020, sendo “finalizado” em 22/12/2020, quando a empresa PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA, indicada no processo pelo identificador “F000179”, teve aceita a proposta apresentada, bem como fora considerada habilitada, o que culminou na decisão administrativa a declarando vencedora do certame.

No entanto, em razão das inúmeras irregularidades no processo licitatório, a Recorrida apresentou recurso administrativo contra a decisão referenciada, não logrando êxito.

Por esta razão, a Recorrida impetrou Mandado de Segurança, obtendo a segurança pleiteada, tendo a decisão judicial anulado o julgamento, reconhecendo que a proposta da Recorrente não atendera às especificações técnicas do edital e, por isso, não deveria ter sido aprovada, determinando então o prosseguimento do certame.

Acatando a determinação judicial, o Ministério Público, por intermédio de seu pregoeiro, proferiu decisão de desclassificação da Recorrente dando seguimento ao processo licitatório, convocando a Recorrida para apresentar a documentação pertinente e, após análise detida dos arquivos enviados, a Recorrente fora habilitada e declarada vencedora do certame.

Neste cenário, irredutível com o desfecho do certame, a Recorrente interpôs recurso contra tal decisão, todavia, não haverá de prosperar a pretensão perquirida, estando mesmo fulminada desde seu nascedouro, e mesmo na análise das razões recursais, bem se vê que essas não encontram qualquer amparo, tratando-se tão somente de meras falácias e especulações.

É o que será explanado a seguir.

II – PRELIMINARMENTE – DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER ANTE AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO

Ora, é notória a insatisfação da Recorrente diante de sua desclassificação para seguir no certame.

No entanto, bem se vê que esta, quando externou sua intenção recursal, não atendeu às exigências mínimas contidas no artigo 44 § 3º do Decreto 10.024/2.019, já que, deixou de indicar a motivação da pretensão recursal (**doc. 01**).

Ora, após declarada a intenção de recorrer da decisão, cabe ao pregoeiro tão-somente avaliar a existência dos pressupostos recursais, o que se restringe à aferição de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e **motivação**.

A análise a ser feita pelo pregoeiro deve visar afastar apenas os recursos manifestamente protelatórios, que não detêm qualquer fundamentação para a sua interposição, o que claramente se aplica ao caso presente.

Portanto, com a devida *vênia*, a intenção de recurso da forma como fora apresentada pela Recorrente, sequer deveria ter sido acatada.

A respeito do assunto, o Tribunal de Contas da União exarou relevante Acórdão, no qual restou nítida a restrição do exercício dessa atividade pelo pregoeiro, ou seja, **este deve se atentar sempre para o pressuposto da motivação a fim de realizar o juízo de admissibilidade do recurso**.

Vejamos os trechos do relatório e do voto do Ministro Relator, bem como da parte dispositiva do Acórdão nº 339/2010:

Relatório (...) 10.4. Isto posto, tem-se, portanto, que o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão – tanto eletrônico como presencial -, **levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), sendo vedado a este agente analisar, de antemão, o próprio mérito recursal, em que pese lhe ser lícito examinar se os motivos apresentados na intenção de recorrer possuem, em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento** (Acórdão nº 339/2010 – Plenário – grifos nossos).

Soma-se a isso, o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o qual se posicionou da seguinte maneira:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO - ÔNUS DO LICITANTE -

Rua Holanda Lima, 33 - Gutierrez - Belo Horizonte-MG - Telefax: (31)3373-5170

www.rocket-tec.com.br - rocket@rocket-tec.com.br

DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA - FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE - PRAZO RECURSAL - DECADÊNCIA - INTELIGÊNCIA DO ART. 26 DO DECRETO Nº 5.450/2005 - OFENSA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE - INOCORRÊNCIA - ADJUDICAÇÃO - REGULARIDADE - REVOGAÇÃO DA DECISÃO - RECURSO PROVIDO. [...] 3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso. **4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos moldes do art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.** (TJ-MG - AI: 10000190053447001 MG, Relator: Raimundo Messias Júnior, Data de Julgamento: 26/11/2019, Data de Publicação: 27/11/2019)

No caso em análise, não é possível falar em um mínimo de plausibilidade dos motivos apresentados, em virtude destes não terem sido expostos pela Recorrente ao registrar sua intenção de recurso, conforme captura de tela do e-mail juntado, vejamos:

11/02/22, 14:22

Email - Pedro Brito Candido Ferreira - Outlook

Avenida Álvares Cabral, n. 1740
Belo Horizonte - MG
CEP: 30170-916 - Tel.: (31) 3330-9464

De: Protech Tecnologia em Proteção e Automação Ltda. - ME <eduardo@protechautomacao.com.br>
Enviado: quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 16:12
Para: Pedro Brito Candido Ferreira <pbferreira@mpmg.mp.br>
Assunto: manifestação de intenção de recurso da Protech Tecnologia em Proteção e Automação Ltda no Pregão MPMG Nº 319/2020

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde!

A Protech Tecnologia em Proteção e Automação Ltda., CNPJ Nº 24.904.641/0001-39, manifesta a seguinte intenção de interposição de recurso em face da declaração de vencedora da empresa Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda-EPP do Pregão MPMG Nº 319/2020, por entender que diante das exigências do Edital, a licitante não cumpriu todas as exigências: as razões serão expostas no recurso. Com isso, evidencia-se a necessidade da reforma da decisão, para preservar a isonomia no certame e vinculação ao Edital.

Favor acusar o recebimento dessa mensagem.

Atte.,



Eduardo Guimarães Teixeira | Diretor Superintendente

Considerando o trecho destacado na imagem acima, é simplesmente impossível que o pregoeiro tenha analisado a plausibilidade da motivação do aludido recurso quando tal requisito não fora apresentado. **À vista disso, ao realizar o juízo de admissibilidade recursal, o registro de intenção de recurso não deveria ter sido sequer aceito.**

A necessidade de motivar a interposição de recurso, ainda que minimamente, decorre de determinação legal prevista na Lei 10.520/2.002, art. 4º, incisos XVIII e XX, senão vejamos (grifamos):

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(....)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo

intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Veja-se que são requisitos cumulativos: manifestação imediata **E** motivada! Não há exceção! **A legislação é categórica ao afirmar que diante da falta de motivação do licitante ocorre o evento da decadência do direito de recurso.**

Reportando ao caso presente, a Recorrente se manifestou dentro do prazo legal, no entanto, não se pode considerar que motivou sua manifestação, **eis que se trata de simples declaração genérica, sem indicação mínima de qual seria a razão de sua insurgência.**

No mesmo sentido prevê o Decreto 10024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Frise-se que a interposição do recurso deve ser MOTIVADA, não apenas para que a Administração possa analisar a viabilidade do recurso, mas também para que o licitante recorrido possa preparar amplamente sua defesa.

Deste modo, verifica-se que a intenção recursal é manifestamente genérica e não aponta de forma minimamente fundamentada os motivos que justificam a impugnação da r. decisão recorrida.

Neste sentido são os ensinamentos do administrativista Marçal Justen Filho:

Lembre-se que **A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO TEM DE SER MOTIVADA, O QUE EXCLUI IMPUGNAÇÕES GENÉRICAS.** Ressalva-se, quanto a isso, o problema da nulidade absoluta, o que se voltará adiante. O recorrente disporá de três dias para formalizar a complementação das razões recursais. Nesse sentido de complementariedade, aduz vera monteiro que **“deve haver uma vinculação entre aquilo que o licitante indicou como sendo seu descontentamento com o pregão ao final da sessão e suas razões recursais. Somente os recursos que observarem esta regra é que podem ser conhecidos pela administração”.**¹

Ante o exposto, insurge-se o Recorrido de pronto, contra a decisão do pregoeiro de acatar o registro de intenção de recurso, requerendo sua anulação, para o fim de não se conhecer do recurso interposto pela Recorrente, uma vez que ausente a motivação da intenção

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010.

recursal, declarando assim a decadência de seu direito ao recurso, nos termos do art. 44, § 3º, do Decreto 10.024/2019.

III – DA IMPUGNAÇÃO ÀS RAZÕES DE RECURSO DA RECORRENTE

Sem renunciar à preliminar arguida, visto que se mostra intransponível, por amor ao argumento, passa-se a discorrer sobre os argumentos recursais da Recorrente, sendo que suas alegações serão cabalmente refutadas, não merecendo qualquer provimento. Vejamos:

III.a – DA ALEGAÇÃO DE INOBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO EDITAL

Alega a Recorrente que houve violação aos princípios da isonomia e vinculação ao edital, em virtude da Recorrida não ter realizado a cotação individual e separada dos itens 15 e 16 do Instrumento Convocatório, bem como aduz que o Ilmo. Pregoeiro agiu de forma arbitrária ao requerer alterações nas documentações da Recorrente e não ter procedido de igual modo perante a Recorrida.

De fato, a Recorrida havia somado os valores dos itens 15 e 16 dispostos no Edital, quais sejam: I) serviços de manutenção e reparo em equipamentos de controle de acesso/catracas tipo pedestal já instaladas, II) manutenção e reparo em equipamentos de controle de acesso/coletor de dados para controle de acesso já instalados.

No entanto, a soma dos itens não fora uma postura exclusiva da Recorrida, todos os outros licitantes, igualmente, apresentaram a planilha de preço dos itens 15 e 16 unificada, tanto é que o próprio Pregoeiro informou que os valores foram cadastrados conjuntamente no Portal de Compras – SIAD, solicitando ainda que os proponentes se manifestassem quanto ao equívoco, vejamos:

Número do processo de compra:

1091012 000319/2020

Lote

Todos os lotes

Mensagens

Pregoeiro

para Lote 1 - 18/12/2020 10:08:38

Srs. Licitantes, restou verificado que os valores correspondentes aos itens 15 e 16 do lote foram cadastrados de forma unificada no Portal de Compras - SIAD, sendo ambos relativos ao serviço de manutenção, porém em equipamentos diversos (conforme caderno de especificação técnica), motivo pelo qual, na planilha de proposta do edital, foram tratados separadamente.

Pregoeiro

para Lote 1 - 18/12/2020 10:08:49

Diante disso, solicito aos Srs. Licitantes que, no prazo de 30 minutos, manifestem confirmando se, para fins de cadastramento da proposta no sistema e participação na disputa, consideraram o valor dos dois itens previstos no edital (15 e 16), salientando que a planilha de proposta a ser eventualmente enviada deverá especificar os valores separadamente, conforme modelo do edital.

Inclusive, a própria Recorrente manifestou na sessão do Pregão que também havia somado o valor de ambos os itens, vejamos:

F000179

para Lote 1 - 18/12/2020 10:17:22

Consideramos sim o valor dos dois itens previstos no edital (15 e 16)!

F000114

para Lote 1 - 18/12/2020 10:24:41

Consideramos o item quinze 15 como a soma dos itens 15e16.

Tendo em vista que o Edital não previu planilha separada para o item 16, o Pregoeiro declarou que todos os licitantes haviam apresentado suas propostas no SIAD considerando a soma dos itens, e por esta razão não haveria prejuízo à competitividade do certame, dando seguimento ao processo, vejamos:

Pregoeiro

para Lote 1 - 18/12/2020 10:43:46

Tendo em vista que todos os licitantes presentes à sessão manifestaram terem apresentado a sua proposta no SIAD de acordo com a planilha constante do edital, ou seja, incluindo os valores dos itens 15 e 16 do lote conjuntamente (somados), afastando qualquer prejuízo à competitividade do certame, daremos continuidade à licitação.

À vista disso, não houve qualquer injuridicidade cometida pela Recorrida, tampouco violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, mesmo porque, o próprio havia deixado de incluir a planilha do item 16, situação que fora sanada pelo Pregoeiro na sessão do Pregão, não causando dano algum ao processo licitatório, conforme demonstrado.

Lado outro, a alegação da Recorrente de que houve violação ao princípio da isonomia não deve ser levada em consideração, haja vista que as intervenções do Pregoeiro foram realizadas tão-somente em razão das inconformidades que seus documentos apresentavam.

A iniciativa do Pregoeiro estava em conformidade com suas atribuições legais, visto que apenas advertiu a Proponente para que se atentasse ao que já estava previsto no Edital.

Em contrapartida, a mesma sugestão não fora feita para a Recorrida, em razão de sua documentação ter sido apresentada consoante as determinações do Instrumento Convocatório, o que por óbvio não é situação passível de correções pelo Ilmo. Pregoeiro.

Assim, a afirmativa de que a Recorrente fora desclassificada após sentença judicial em virtude de ter acatado a solicitação feita pelo Pregoeiro, a qual indicava que os itens 12, 14, 15 e 16 não estavam em conformidade com o Edital, é no mínimo risível, visto que sua desclassificação ocorreu exclusivamente por sua inaptidão no certame.

Ademais, não cabe nesta sede qualquer insurgência da Recorrente quanto á sua inabilitação, visto que esta decorreu de decisão judicial.

III.b – DA AUSÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO W-ACCESS

Ao contrário do que alega a Recorrente, a Recorrida apresentou documentação idônea, capaz de atestar satisfatoriamente a capacidade e qualificação do Técnico Sr. Warley Batista da Chaga, uma vez que juntou declaração da própria Invenzi datada de 29 de dezembro de 2.021, dela constando o nome do técnico como profissional certificado e qualificado na solução “**Invenzi W-Access**”, bem como certificado, no qual não consta qualquer data de validade (**doc. 02**).

Aliás, vale mencionar que a Recorrida possui comprovada expertise técnica na área, sobretudo porque atua há mais de 10 (dez) anos na implantação do sistema W-ACCESS, tudo conforme cabalmente comprovado através dos atestados técnicos juntados na fase de habilitação (**doc.03**).

III.c - DA ALEGAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INCOMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS NO EDITAL

Em sua peça recursal, aduz ainda a Recorrente que não houve especificação de marca e modelo referente aos leitores de proximidade dos itens 1, 2, 3 e 4 do Caderno de Especificações Técnicas nos documentos enviados pela Recorrida, sustentando que tal fato revela descumprimento ao Instrumento Convocatório.

Ora, como se vê, não há qualquer fundamento que sustente as questões levantadas pela Recorrente. Isto porque, sequer existe o item “leitores” no Caderno de Especificações, o que se tem é a informação de que as catracas devem possuir 02 (dois) leitores de proximidade *smartcard* situados em cada extremidade da torre da via de passagem, bem como 01 (um) leitor de proximidade *smartcard* no cofre de recolhimento dos cartões, ou seja, os leitores são peças que compõem a própria catraca.

Nesse sentido, não merece guarida a afirmação da Recorrente de que não se especificou a marca e modelo dos leitores, visto que fora apresentada toda documentação descritiva de cada produto a ser utilizado pela Recorrida, inclusive manual de uso, sendo certo que o setor técnico do Ministério Público tudo analisou e aprovou.

Decerto que é da alçada do Setor Técnico do MPMG anuir ou não com a indicação de modelo e fabricante dos produtos, sendo certo que este departamento não realizou qualquer questionamento e/ou recusa quanto aos produtos propostos pela Recorrida, até porque o próprio Edital prevê que o manual do produto é suficiente, senão vejamos:

9.1. As amostras poderão ser dispensadas pelo setor técnico responsável pela análise do objeto, desde que apresentado prospecto ou manual do produto ofertado, os quais contenham todas as informações técnicas do objeto, atendendo às exigências editalícias, ou pelo prévio conhecimento acerca da aceitabilidade da marca/modelo apresentado pelo licitante.

Quanto ao argumento de que a fonte apresentada pela Recorrida possui voltagem superior à exigida pelo Edital por conter carregador de bateria de 13,8V, é completamente equivocado, comprovando mesmo que a intenção da Recorrente é tão somente embarçar e protelar o processo licitatório.

Na realidade, consta no Catálogo AD55A que a saída do produto é ajustável de 12V à 14,5V (*OUTPUT Voltage Adj Range CH1 12 - 14,5 V*). à vista disso a série UP1270 atende ao que restou especificado no instrumento convocatório.

Ainda, analisando o Edital, a única menção em relação a bateria fora na especificação da fonte, a qual descreveu o modelo da bateria pretendida como sendo: “Bateria, chumbo ácido, regulada p/ válvula, selada, estacionária”, características completamente compatíveis com a do produto apresentado pela Recorrida (documento anexado 3.6.2 - *MANUAL_TECNICO_UNIPOWER.pdf*), conforme capa do Manual Técnico (**doc.04**), vejamos:

Manual Técnico

UNIPOWER®

Série UP

Bateria Chumbo-Ácida Selada
Regulada por Válvula

Valve Regulated Lead Acid Battery

Desta forma, comprovadamente o produto ofertado atende as especificações do edital no item 3.6 - “fonte de alimentação”, não havendo que se falar em descumprimento das exigências editalícias.

III.d – DA INFUNDADA ACUSAÇÃO DE FRAUDE NO CERTAME DEVIDO A “APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE”

Se faz necessário esclarecer alguns pontos quanto a questão posta pela Recorrente, a qual agiu com extrema leviandade trazendo fatos controversos.

De início, cumpre esclarecer que ao tempo em que se deu a abertura do certame, a Recorrida enquadrava-se na modalidade de Empresa de Pequeno Porte – EPP, e por assim ser, se apresentou ao Pregão na forma de EPP, **sem, contudo, beneficiar-se de qualquer prerrogativa prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** Inclusive, apenas seu nome revelava tal condição, **visto que não fora sequer apresentada declaração de EPP no certame,** conforme exigido no Edital, vejamos:

6 – Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte ou equiparada (LCF 123/06):
6.1 – Para usufruir do direito ao tratamento favorecido, previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06, o licitante deverá apresentar declaração de que é microempresa/empresa de pequeno porte ou equiparada, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

A Recorrida apenas se cadastrou no processo licitatório como EPP pois este era o seu enquadramento perante o Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, ao contrário do que aduz a Recorrente, em momento algum houve intenção maliciosa de beneficiar-se das prerrogativas que até lhe eram de direito, visto que não apresentou declaração para tanto.

Em virtude do crescimento vertiginoso da empresa, esta deixou de enquadrar-se na modalidade primeva (EPP) só após abertura do certame em 2.020, providenciando o seu desenquadramento junto ao órgão competente, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

– JUCEMG em **26/07/2.021**, conforme consta na certidão e declaração anexadas (**doc.05**).

Reprisa-se: na abertura do certame a Recorrida era enquadrada como EPP perante os órgãos competentes, e mesmo assim não se beneficiou em nada por assim o ser! Porém, com seu crescimento exponencial desenquadrou-se no decorrer do processo licitatório passando a não ser mais de pequeno porte.

Desse modo, não há qualquer ilegalidade ou injuridicidade cometida pela Recorrida, não houve apresentação de declaração falsa no procedimento, ao contrário, a Recorrida sempre manteve o decoro e agiu de boa fé em todas as fases do Pregão, não apresentando declaração de EPP, e portanto, não se beneficiando por tal condição, o que rechaça completamente a tese levantada pela Recorrente de desclassificação por fraude.

IV – DO REQUERIMENTO FINAL

Diante de todo o exposto, tendo a empresa **ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.** cumprido absolutamente todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e aquelas do Decreto 10.024/2.019 e demais legislações aplicáveis, requer:

- 1) Seja acolhida a preliminar arguida quanto a decadência do direito da Recorrente ao recurso, ante a não indicação da motivação no momento da apresentação de sua intenção recursal imotivada, e em consequência, não seja conhecido o recurso interposto pela Recorrente nos termos do artigo 44, §3º do Decreto 10.024/2.019;
- 2) Chegando-se à análise das razões recursais, o que se admite por amor ao argumento, sejam integralmente repelidas, NEGANDO-SE PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA em todos os seus termos, mantendo incólume a decisão que declarou a ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA como VENCEDORA do certame.

Pede e espera deferimento.

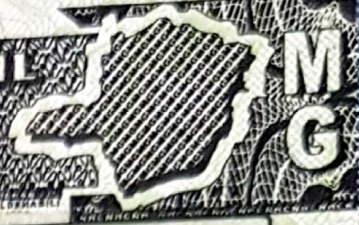
Belo Horizonte-MG, 21 de fevereiro de 2.022.



Assinado de forma digital por
FABIANO BADIN
TELLES:51302160672
Dados: 2022.02.21 10:58:24
-03'00'

ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
Fabiano Badin Telles – CPF 513.021.606-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FABIANO BADIN TELLES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M3731515 SSP MG



CPF DATA NASCIMENTO
513.021.606-72 20/03/1966

FILIAÇÃO
ANTONIO PEDRO TELLES
DA SILVA
JOSEFINA BADIN TELLES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Pattern] [Pattern] B

Nº REGISTRO
02842236709

VALIDADE
19/07/2023

1º HABILITAÇÃO
24/07/1988

OBSERVAÇÕES
A ;

Badin

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
20/07/2018

Alessandro Amaro da Matta

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

80784081462
MG537750312

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ASSINATURA DO EMISSOR



MINAS GERAIS



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1645786102

PROIBIDO PLASTIFICAR
1645786102

RE: manifestação de intenção de recurso da Protech Tecnologia em Proteção e Automação Ltda no Pregão MPMG Nº 319/2020

Pedro Brito Candido Ferreira <pbferreira@mpmg.mp.br>

Sex, 11/02/2022 14:21

Para: Protech Tecnologia em Proteção e Automação Ltda. - ME <eduardo@protechautomacao.com.br>

Prezado licitante,

Informo que a intenção de recurso foi aceita.
As razões de recurso devem ser encaminhadas até o dia 16/02.

Att,



Pedro Brito Candido Ferreira
Pregoeiro
Diretoria de Gestão de Compras e Licitações - DGCL
Avenida Álvares Cabral, n. 1740
Belo Horizonte - MG
CEP: 30170-916 - Tel.: (31) 3330-9464

De: Pedro Brito Candido Ferreira <pbferreira@mpmg.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 16:17

Para: Protech Tecnologia em Proteção e Automação Ltda. - ME <eduardo@protechautomacao.com.br>

Assunto: RE: manifestação de intenção de recurso da Protech Tecnologia em Proteção e Automação Ltda no Pregão MPMG Nº 319/2020

Prezado licitante Protech Tecnologia em Informação e Proteção Ltda,

Confirmo o recebimento.

Att,



Pedro Brito Candido Ferreira
Pregoeiro
Diretoria de Gestão de Compras e Licitações - DGCL

Avenida Álvares Cabral, n. 1740
Belo Horizonte - MG
CEP: 30170-916 - Tel.: (31) 3330-9464

De: Protech Tecnologia em Proteção e Automação Ltda. - ME <eduardo@protechautomacao.com.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 16:12

Para: Pedro Brito Candido Ferreira <pbferreira@mpmg.mp.br>

Assunto: manifestação de intenção de recurso da Protech Tecnologia em Proteção e Automação Ltda no Pregão MPMG Nº 319/2020

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde!

A Protech Tecnologia em Proteção e Automação Ltda., CNPJ Nº 24.904.641/0001-39, manifesta a seguinte intenção de interposição de recurso em face da declaração de vencedora da empresa Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda-EPP do Pregão MPMG Nº 319/2020, por entender que diante das exigências do Edital, a licitante não cumpriu todas as exigências: as razões serão expostas no recurso. Com isso, evidencia-se a necessidade da reforma da decisão, para preservar a isonomia no certame e vinculação ao Edital.

Favor acusar o recebimento dessa mensagem.

Atte.,



Eduardo Guimarães Teixeira | Diretor Superintendente

☎ 55 (61) 3772-6160

☎ 55 (61) 992428133

✉ eduardo@protechautomacao.com.br

>>> **CERTIFICADO**
DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que

WARLEY BATISTA DA CHAGAS

participou do treinamento técnico de sistema de controle de acesso
W-ACCESS - módulo básico - com duração de 16 horas, no período
de 02 a 03 de dezembro de 2010.



Leandro de Mello | Supervisor Técnico



Wellcare

Sistemas Inteligentes, Soluções Confiáveis.



DECLARAÇÃO

A empresa Invenzi Tecnologia, inscrita no CNPJ nº34.885.930/0001-91 sediada na Rua Henri Dunant, 873, cj 1310, São Paulo, SP na condição de fabricante e desenvolvedor de software de controle de acesso e integrações de Sistemas, DECLARA para os devidos fins que a empresa **Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda.-EPP** inscrita no CNPJ nº01.645.392/0001-09, está autorizada e capacitada a comercializar, instalar, prestar suporte técnico e garantia das soluções INVENZI.

Aproveitamos a oportunidade para declarar também que a empresa Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda.-EPP possui os seguintes técnicos certificados e qualificados na solução **Invenzi W-Access**:

Nome	Identidade	Órgão Expedidor
Hermano Felix Martins	MG6765863	SSP-MG
Warley Batista da Chaga	M8979028	SSP-MG
Adenir de Souza	MG12644791	SSP-MG
André Nogueira de Souza	MG8357104	SSP-MG

São Paulo, 29 de Dezembro de 2021

ANDRE FELIPE DE
ALMEIDA
SILVA:65175492772

Digitally signed by ANDRE
FELIPE DE ALMEIDA
SILVA:65175492772
Date: 2022.01.03 11:50:09 -03'00'

Invenzi



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.392/0001-09 e Inscrição Estadual nº 062.663.668.0074 com sede a Rua Aristóteles Caldeira 679, Bairro Barroca, Belo Horizonte – Minas Gerais fornece para a **Associação Residencial Nascentes**, Rua Mares de Montanhas, 05, Bairro Vale dos Cristais CEP: 34.000.00 - Nova Lima - MG, inscrita sob CNPJ 07.958.682/0001-99 – Nova Lima – Minas Gerais os equipamentos e serviços descritos no escopo de fornecimento abaixo:

DADOS DO FORNECIMENTO

Contrato nº : Contrato de locação de equipamentos de sistemas de segurança eletrônica
Valor do Contrato : R\$970.000,00
Emissão : 05/11/2011
Período de execução : 05/11/2011 a 05/11/2021.
Local da Obra : Rua Mares de Montanhas, 05, Bairro Vale dos Cristais CEP: 34.000.00 - Nova Lima - MG
Responsável Técnico : Fabiano Badin Telles – CREA 54964/D
ART : 14201700000003893796

ESCOPO DO FORNECIMENTO:

Fornecimento "Turn-key" em regime de locação compreendendo instalação de equipamentos, colocação em funcionamento, treinamento de operação, manutenção preventiva e corretiva de um sistema de segurança composto por CFTV, controle de acesso, cercamento perimetral eletrificado e alarmes de intrusão e sistema de monitoramento de alarmes residenciais.

DETALHAMENTO DO ESCOPO

1 – INFRAESTRUTURA ELETRICA,

Fornecimento e instalação dos materiais de infraestrutura elétrica tais como, eletrodutos de aço galvanizado, caixas de passagem, abraçadeiras, materiais de fixação e identificação, cabos e elétricos e de dados para instalação dos sistemas de Circuito interno de TV composto de 96 câmeras, Controle de acesso para 6000 usuários, 7000 metros de cerca eletrificada com alarme de intrusão.

2 - CABEAMENTO ESTRUTURADO

Fornecimento, instalação e colocação em funcionamento de matérias e equipamentos (Rack's, Patch Painel's, Switch's, Conectores, Organizadores de cabos Cabos de rede e etc), para implantação de uma rede de dados estruturado com 120 pontos de rede para instalação de um circuito interno de TV com tecnologia IP e sistema de controle de acesso



3 - REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ETHERNETE WIRELESS WI-FI.

Fornecimento, instalação e colocação em funcionamento de matérias e equipamentos (Radios, antenas, Painéis de proteção, Rack's, Patch Painel's, Switch's, Conectores, Organizadores de cabos Cabos de rede e etc), para implantação de uma rede de comunicação de dados Ethernet Wireless – WI FI composto de 99 Rádios para instalação de um circuito interno de TV com tecnologia IP.

4- CIRCUITO INTERNO DE TV.

Fornecimento instalação, colocação em funcionamento de um Sistema de Circuito Interno de TV com 96 imagens composto dos equipamentos listados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Câmera IP fixa com Infra vermelho	52
2	Câmera speed dome IP	04
3	Câmera speed dome analógica com encoder de TCP/IP	06
4	Câmera fixa analógica com encoder TCP/IP	32
5	Encoder de vídeo TCP/IP	42
6	Monitores de Led de 40"	04
7	Conversor de fibra ótica Ethernet 10/100/100	04
8	Servidor de imagens VMS DIGIFORT com licença para 120 câmeras	01
9	Estações de monitoramento DIGIFORT com dois monitores de led 40"	02

5 – CONTROLE DE ACESSO.

Fornecimento instalação, colocação em funcionamento de Controle de acesso composto dos equipamentos listados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Cancela automática com barreira de 3 metros	04
2	Controle de acesso biométrico para portas	01
3	Coletor de dados portátil com cartões de proximidade	04
4	Leitores de cartões de proximidade	04
5	Catraca de controle de acesso com cartões de proximidade	01
6	Catraca de controle de acesso com cartões de proximidade e biometria	01
7	Servidor de controle de acesso W-ACCESS com licença para 6000 usuários	01
8	Estações de cadastramento de visitantes com captura de imagens "	04
9	Estação de operação de controle de acesso	03
10	Terminais de monitoramento de foto conferencia	02

6 – CERCAMENTO PERIMETRAL ELETRIFICADO

Fornecimento de materiais, instalação, colocação em funcionamento e manutenção de um Cerca Eletrificada SPEEDRITE de 7000 metros.

7 – SISTEMA DE ALARME MONITORADO

Fornecimento de materiais, instalação, colocação em funcionamento e manutenção de um sistema de alarme monitorado para residências e perímetros para 70 centrais de alarme.

8 – TREINAMENTO DE OPERAÇÃO

Treinamento de operação e operação assistida compreendendo os sistemas de Circuito interno de TV, Controle de Acesso, Monitoramento de alarmes, Proteção perimetral com cerca eletrificada e alarmes de intrusão.





9 – LOCAÇÃO

Os equipamentos foram fornecidos em regime de locação por um período de 60 meses.

10 – MANUTENÇÃO

Manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos que compõem os sistemas.


Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a respeitabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2017.

Associação do Residencial Nascentes



Pedro de Almeida
Diretor Administrativo
Associação Residencial Nascentes



Alexandre Felicori
Diretor de Segurança
Associação Residencial Nascentes





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170006956

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional FABIANO BADIN TELLES..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **FABIANO BADIN TELLES**.....
Registro: **04.0.0000054964**..... RNP: **1403794340**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**.....

Número ART: **1420170000004066231** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**... Registrada em: **25/9/2017**
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**.....

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL NASCENTES**..... CPF/CNPJ: **07958682000199**.
Logradouro: **RUA MARES DE MONTANHAS**..... Nº. **5**.....
Complemento: Bairro: **VALE DOS CRISTAIS**.....
Cidade: **NOVA LIMA**..... UF: **MG**..... CEP: **34008-056**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: **1420170000003893796**
Valor do contrato: **R\$ 970000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **RUA MARES DE MONTANHAS**..... Nº. **5**.....
Complemento: Bairro: **VALE DOS CRISTAIS**.....
Cidade: **NOVA LIMA**..... UF: **MG**..... CEP: **34008-056**

Início: **9/12/2016**. Situação: **ATIVIDADE EM ANDAMENTO** Coord. Geográficas:
Finalidade: **OUTRO**..... Código:
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL NASCENTES**..... CPF/CNPJ: **07958682000199**.
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO TREINAMENTO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO**, Quantidade **4,00**, Unidade un; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS AP.ELET.P/FINS TERAP.ELETROQ. OUTROS USOS TECNIC**, Quantidade **96,00**, Unidade un; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS EQUIPAMENTO ELETRONICO**, Quantidade **120,00**, Unidade un.....

Observações
INSTALAÇÃO EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EXECUÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, FIBRAS OTICAS.....

Informações Complementares
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0291998 a 0292000, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170006956/2017

25/09/2017, 18:32:01

1420170006956

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-001

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 263 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda.
Rua Aristóteles Caldeira, 679
Alto Barroca
30430-410 Belo Horizonte- MG

Nossa Referência: PS -00055/2018

Data de Emissão: 22/08/2018

Sua Referência 103019

Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de V.Sas., atestamos que a empresa Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda., estabelecida na Rua Aristóteles Caldeira, 679 - Bairro Alto Barroca, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645.392/0001-09, forneceu e executou para a Cemig Distribuição S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, o material e serviço abaixo relacionado dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

Nº do Pedido	Objeto
4500027806	Instalação/Manutenção de equipamentos de acesso ao prédio.

Nº do Pedido	Descrição do material	Quant.	Un.	Data Entrega
4500027806	BAIA, SEGURANÇA, INTERMEDIÁRIA TOTAL, VÃO 500mm, CONTROLE ACESSO PESSOAL, BIDIRECIONAL, UMA DIREÇÃO P/VEZ, MECANISMO MOTORIZADO, PORTAS ACESSO VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 12mm ACABAMENTO AÇO INOX ESCOVADO AISI 304, PASSAGEM SEM CONTATO C/EQUIPAMENTO. REF WOLFLAP, WOLPAC.	4	PEÇ	06/11/2014
4500027806	BAIA, SEGURANÇA, DIREITA TOTAL, VÃO 900mm, CONTROLE ACESSO MATERIAL/PESSOAS NECESSIDADES ESPECIAIS, BIDIRECIONAL, UMA DIREÇÃO P/VEZ, MECANISMO MOTORIZADO, PORTAS ACESSO VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 12mm, ACABAMENTO AÇO INOX ESCOVADO AISI 304, PASSAGEM SEM CONTATO C/EQUIPAMENTO, C/COFRECOLETOR CARTÕES VISITANTES. REF WOLFLAP LARGE, WOLPAC.	2	PEÇ	06/11/2014
4500027806	BAIA, SEGURANÇA, DIREITA TOTAL, VÃO 900mm, CONTROLE ACESSO MATERIAL/PESSOAS NECESSIDADES ESPECIAIS, BIDIRECIONAL, UMA DIREÇÃO P/VEZ, MECANISMO MOTORIZADO, PORTAS ACESSO VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 12mm, ACABAMENTO AÇO INOX ESCOVADO AISI 304, PASSAGEM SEM CONTATO C/EQUIPAMENTO, C/COFRECOLETOR CARTÕES VISITANTES. REF WOLFLAP LARGE, WOLPAC.	2	PEÇ	06/11/2014

Nº do Pedido	Descrição do material	Quant.	Un.	Data Entrega
4500027806	PLACA, CONTROLADOR AVANÇADO, PROCESSADOR 72MHz 32 BITS, MEMÓRIA EXPANSÍVEL CARTÃO MICRO SD, 1PORTA USB, 2 PORTAS SERIAIS, CONEXÃO 2 LEITORAS WIEGAND OU ABA-TRACK, 4 ENTRADAS DIGITAIS, 2 SAÍDAS RELÉ, SENSOR VIOLAÇÃO, INTERFACE COMUNICAÇÃO CAN, TCP/IP, ENTRADA TECLADO 12 TECLAS, SAÍDA DISPLAY LCD 16X2, SAÍDA 12VCC/1, 5A P/ELETRÔIMA, ALIMENTAÇÃO 12-24 VCA/VCC.REF WXS-IOIP10, WELLCARE.	10	PEÇ	06/11/2014
4500027806	LEITORA, PROXIMIDADE, MIFARE, ID CARD, ALCANCE 8cm, SAÍDA WIEGAND 34bits, C/BIP, LED BICOLOR, USO INTERNO/EXTERNO.REF WXS-RDR12M, WELLCARE.	24	PEÇ	06/11/2014
4500027806	CONTROLADOR, PROCESSADOR 400MHz, MEMÓRIA RAM 64MB, MEMÓRIA FLASH 256MB, EXPANSÍVEL CARTÃO SD, SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO, 2 PORTA USB, CONEXÃO 2 LEITORAS WIEGAND EXPANSÍVEL ATÉ 32, 4 ENTRADAS DIGITAIS EXPANSÍVEL ATÉ 64, 2 SAÍDAS RELÉ EXPANSÍVEL ATÉ 32, SENSOR VIOLAÇÃO, INTERFACE REDE 10/100MHz, SUB-REDE P/PLACA EXPANSÃO EM CAN, COMUNICAÇÃO CRIPTOGRAFADA 192bits, ENTRADA TECLADO 12 OU 16 TECLAS, SAÍDA DISPLAY LCD 16X2 OU 20/4.REF WXS-C300, WELLCARE.	1	PEÇ	06/11/2014
4500027806	BAIA, SEGURANÇA, ESQUERDA TOTAL, VÃO 500mm, CONTROLE ACESSO PESSOAL, BIDIRECIONAL, UMA DIREÇÃO P/VEZ, MECANISMO MOTORIZADO, PORTAS ACESSO VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 12mm, ACABAMENTO AÇO INOX ESCOVADO AISI 304, PASSAGEM SEM CONTATO COM EQUIPAMENTO.REF WOLFLAP, WOLPAC.	2	PEÇ	06/11/2014
4500027806	BAIA, SEGURANÇA, CONTROLE ACESSO PESSOAL, LARGA HIBRIDADIREITA, BIDIRECIONAL, UMA DIREÇÃO P/VEZ, MECANISMO MOTORIZADO, RESISTENTE CHOQUE/VIBRAÇÕES, PORTA ACESSO VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 12mm, ACABAMENTO AÇO INOX ESCOVADO AISI 304, PASSAGEM SEM CONTATO COM EQUIPAMENTO.REF WOLFLAP, WOLPAC CONTROLES EFICIENTES.	2	CJ	06/11/2014

Nº do Pedido	Descrição do material	Quant.	Un.	Data Entrega
4500027806	BAIA, SEGURANÇA, ESQUERDA TOTAL, VÃO 900mm, CONTROLE ACESSOMATERIAL/PESSOAS NECESSIDADES ESPECIAIS, BIDIRECIONAL, UMA DIREÇÃO P/VEZ, MECANISMO MOTORIZADO, PORTAS ACESSO VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 12mm, ACABAMENTO AÇO INOX ESCOVADO AISI 304, PASSAGEM SEM CONTATO C/EQUIPAMENTO.REF WOLFLAP LARGE, WOLPAC.	2	PEÇ	06/11/2014

Responsável Técnico: Fabiano Badin Telles CREA/MG 54.964/D ART 2850615

Atenciosamente,



Leandro Correa de Castro
Gerente de Estratégia de Suprimentos - PS/ES

Wallisson Fabrini M. Furtado
Engenheiro de Planejamento de Suprimentos
Gerência de Estratégia de Suprimento - PS/ES
NP 53608



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201500000002850615

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via do Profissional
Página 1/1

1. Responsável Técnico

FABIANO BADIN TELLES

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1403794340

Registro: 04.0.0000054964

Empresa contratada:
ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Registro: 21592

2. Dados do Contrato

Contratante: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA**

CNPJ: 06.981.180/0001-16

Logradouro: **AVENIDA BARBACENA**

Nº: 001200

Complemento: **17º ANDAR ALA 1**

Bairro: **SANTO AGOSTINHO**

Cidade: **BELO HORIZONTE**

UF: **MG**

CEP: 30190131

Contrato: **4500027806**

Celebrado em: **16/01/2015**

Valor: **451.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA BARBACENA**

Nº: 001200

Cidade: **BELO HORIZONTE**

Bairro: **SANTO AGOSTINHO**

UF: **MG**

CEP: 30190131

Data de início: **16/01/2015** Previsão de término: **30/01/2016**

Finalidade: **INDUSTRIAL**

Proprietário: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA**

CNPJ: 06.981.180/0001-16

4. Atividade Técnica

1 - COORDENAÇÃO

Quantidade: Unidade:

Atividade	Quantidade	Unidade
TREINAMENTO, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE	10.00	un
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE	10.00	un
EXECUÇÃO DE MONTAGEM, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE	10.00	un
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE	10.00	t/m²

Após conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas

Declaro ser verdadeiras as informações acima

Fabiano Badin Telles de _____

FABIANO BADIN TELLES RNP: 1403794340

CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA CNPJ: 06.981.180/0001-16

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 451.000,00. - ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETRÔNICO, ELETRÔNICO, ELETRÔNICO, ELETRÔNICO,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 178,34

Registrada em: 04/12/2015

Valor Pago: 178,34

Nosso Número: 000000002847889

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.392/0001-09 e Inscrição Estadual nº 062.663.668.0074 com sede a Rua Aristóteles Caldeira 679, Bairro Barroca, Belo Horizonte – Minas Gerais forneceu para FHEMIG – HOSPITAL JOÃO XXIII com sede Vereador Álvaro Celso nº 100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, os equipamentos e serviços descritos no escopo de fornecimento abaixo:

DADOS DO FORNECIMENTO

Contrato nº : 9196688
 Valor do Contrato : R\$557.999,00
 Emissão : 21/09/2018
 Período de execução : 21/09/2018 a 21/09/2023.
 Local da Obra : Av. Professor Alfredo Balena, nº 400, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – Minas Gerais
 Responsável Técnico : Fabiano Badin Telles – CREA 54964/D
 ART : 14201800000004855335

ESCOPO DO FORNECIMENTO:

Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, com comodato de equipamentos, para o Hospital de pronto Socorro João XXIII – HJXXIII, incluindo fornecimento de todos os equipamentos, adequação e complementação de infraestrutura elétrica e de rede estruturada de computadores, instalação dos equipamentos, colocação em funcionamento e treinamento de operação

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO/SERVIÇO

Item	Qtd	Unid	Descrição	Cod. SIAD
1	1	serv	GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE VOZ, DADOS, SEGURANCA, CONTROLE ACESSO, VIDEOCONFERENCIA, GRUPO GERADOR E NOBREAKS	5597 2

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	Modelo	Fabricante
1	EQUIPAMENTOS DE COONTROLE DE ACESSO				
1.1	Baia de controle de acesso para PNE portadores de necessidades especiais tipo LARGE vão de passagem de 900 mm e dispositivo de abertura extra de emergência de ate 115 mm com leitores de proximidade de entrada e saída e Urna coletora de cartões	5	pç	WOLFLAP II LARGE	WOLPAC
1.2	Baia de controle de acesso modulo 500 mm com leitores de proximidade de entrada e saída e Urna coletora de cartões	4	pç	WOLFLAP II	WOLPAC

Alexandre Luiz Martucheli
 Gerente Administrativo/HJXXIII
 MASP 1278252-2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	Modelo	Fabricante
1.3	Gerenciadora, Sistema operacional Linux, operado por navegador web browser embarcado; Interface de rede 10/100 MHz, memória RAM de 512 MB e memória Flash de 2 GB expansível por cartão SD, duas portas USB; Controla até 48 leitores através das placas WXS-IO10 (16 placas), armazena 1.000.000 de usuários (expansível) e 1.000.000 de eventos (expansível), Até 32 saídas a relé SPDT e até 64 saídas a transistor (utilizando módulos WXS - IOIP10), funções avançadas como controle de dupla passagem (anti-passback) globais e de usuários nas zonas	3	pç	WXS-C350	WELLCARE
1.4	Microcomputador all in one com dois monitores de 23,8" Gerenciador, Processador Intel® Core i3 7100 U0 – para foto conferencia de acesso entrada e saída	4	pç	Inspiron 24 3000 All in one	DELL
1.5	Estações de cadastramento de usuários composto de microcomputador com monitor de 23,8" e kit de captura de imagens de documentos frente e verso e face do usuário	11	pç	VOSTRO	DELL
1.6	Leitora de cartão de proximidade nas versões ID Card (E) e Mifare (M), para cadastro dos cartões, Conexão e alimentação USB.	11	pç	WXS-RDR- 10MPC	WELLCARE
1.7	Impressora e codificadora de cartão smartcard	1	pç	DATA CARD CD800	DATA CARD
1.8	PÉDESTAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO	15	pç	UNIFILA	UNIFILA
2	SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO W-ACCESS				
2.1	Software de controle de acesso baseado em WEB - Cadastro dos dados (Nome, documento, etc..) com captura de imagem (foto) através de Webcam – Câmera Digital; Permite importação de Banco de Dados SQL e SQL Express; até 04 idiomas selecionáveis por operador; On - line (Consulta e Registros em tempo real); Controla os equipamentos, Terminal de dado, catraca, cancelas, fechos, torniquetes informatizados com Controladoras WXS-C350 Wellcare; Efetua Apuração dos registros de Acesso com relatórios por Código, por data, por Depto., por Terminal, etc..., apresentação em tela e impressos; Efetua monitoramento de fotos e documentos na tela; Permite exportação de dados (marcacoes) em arquivo TXT, controle de visitantes e pesquisa de biometria (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA para 2 conexões ao BD e controle de até 10000 cartões e cadastro ilimitado de usuários, e 11 Estações de cadastramento de Cartões e/ou Biometria) - Sem Limite de Expansão e API para integração com softwares de terceiros	1	sfw	W-Access Enterprise	WELLCARE
3	CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS				
3.1	Cancela automática, trânsito intenso, tempo de abertura menor que 4,0 seg., Alimentação Bifásico 220 VAC, com motoredutor de 24 VDC barreira de 4,5 a 6,0 metros, baixo consumo, todos os componentes de acionamento e comando de uso industrial, eletrônica dedicada de alta confiabilidade. COM SENSOR DE MASSA METALICA com leitores de proximidade de entrada e saída.	4	pç	GARD-4	CAME
3.2	Totem de acesso para cancela por smart card COM URNA COLETORA Nobreak para sistemas eletônicos, Potencia saída 1360 W / 2.200 VA. Entrada em 110 / 220 VAC; Saída em 115 VAC; Baterias internas acido chumbo seladas, dimensões 253mm x 180mm x 496mm, tempo de autonomia em meia carga de 13,8 minutos	2	cj	100 x 10 x 1200	diversos
3.3		2	pç	UPS BZ 2.200BI-BR	APC

Alexandre Luiz Martucheli
Gerente Administrativo/HJXXIII
MASP 1276252-2


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	Modelo	Fabricante
4	CONTROLE DE ACESSO A SALAS SEGURAS				
4.1	Coletor de dados parede para controle de acesso e ponto; com leitor IDCARD; teclado alfanumerico; capacidade de armazenamento de até 30.000 cartões e 50.000 eventos; entrada e saída Wiegand; comunicação TCP/IP; possui display e led bicolor para sinalização visual e sonoro; funciona integrada ao Software W-Access, com leitor de proximidade interno e externo	10	pç	WXS-B100E	WELLCARE
4.2	Fechadura Eletroima força de atraque de 150 KgF, 12 VCC; 345mA; acompanha Kit de fixação e botão de emergência na parte interna	10	pç	SS-2050	Automatiza
4.3	Fonte de alimentação para fechadura e coletor de dados com NO Break	10	pç	AD55	WELLCARE
5	Material de consumo para controle de acesso				
5.1	Cartão de proximidade Smart card Mifare 1K PADRÃO iso 14443 - A, LAMINADO EM pvc 0,86 mm de espessura ; RW - IMPRESSO	4000	pç	M1F1K	MIFARE
5.2	Cartão de proximidade Smart card Mifare 1K PADRÃO iso 14443 - A, LAMINADO EM pvc 0,86 mm de espessura ; RW - VIRGEM	3000	pç	M1F1K	MIFARE
5.3	KIT DE MATERIAIS PARA IMPRESSÃO DE CARTÕES FITAS DE LIMPEZA PARA, NO MÍNIMO, 4.000 IMPRESSÕES	4000	pç	DIVERSOS	MIFARE

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a respeitabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2019.


Leorges de Araújo Rodrigues
Ordenador de Despesas
MASP 1226293-7 - FHEMIG

FHEMIG – HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO XXIII - HJXXIII
Nome: LEORGES DE ARAÚJO RODRIGUES
Cargo: ORDENADOR DE DESPESAS
Identidade: MG 13951426


Alexandre Luiz Martucheli
Gerente Administrativo/HJXXIII
MASP 1276252-2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certifica-se, a pedido da parte interessada, que a empresa **Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda.-EPP**, situada à Rua Aristóteles Caldeira, nº 679, Bairro Barroca, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.431-054, inscrita no CNPJ sob nº: 01.645.392/0001-09, Inscrição Estadual nº 062.663.668.0074, celebrou com o **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob nº 20.971.057/0001-45, localizada à Av. Álvares Cabral, 1690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, o contrato nº 196/2018, decorrente do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 30/2018, processo eletrônico SEI nº 19.16.3722.0000441/2018-66, cujo objeto é a aquisição de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, contemplando o fornecimento, instalação, garantia e a manutenção preventiva e corretiva do sistema, com cobertura total de peças, conforme abaixo discriminado.

LOTE 1

E 1 – Aquisição de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso na sede da PGJ-MG						
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço	
					Unitário-R\$	Total-R\$
1	1	Un	Solução de Software de Gerenciamento de controle de acesso com licença para 10 recepções simultâneas; licença para até 3.000 usuários de cartões/TAGs; banco de dados com capacidade para 100.000 usuários cadastrados e licença para sistema de leitura de placa conforme especificação descrita no caderno de especificação técnica, com todas as atualizações necessárias pelo período mínimo de 36 meses e garantia total com atendimento on-site por 12 meses.	32417	26.010,00	26.010,00
2	1	Un	Kit de controle de acesso de	1562207	247.415,00	247.415,00

			<p> pessoas e veículos da Procuradoria Geral de Justiça, incluindo instalação, com garantia total de peças e serviços on-site pelo período de doze meses conforme caderno de especificações técnicas contendo: 03 (três) gerenciadoras para sistema de controle de acesso; 10 (dez) controladoras para sistema de controle de acesso; 10 (dez) fontes de alimentação com bateria; 07 (sete) dispositivos de captura de imagens de documentos (02 faces) e captura de fotos de visitantes; 04 (quatro) leitoras de tags (antena) 1500 (um mil e quinhentos) TAGS; 04 (quatro) cancelas motorizadas com detecção anti esmagamento, 06 (seis) catracas eletrônicas tipo balcão com urna coletora, conforme especificações do caderno de especificações, 05 (cinco) fechaduras eletroímã com acionamento elétrico, alimentação 12V, força mínima 150Kg; adaptável a qualquer tipo de porta 03 (três) fechaduras elétricas de sobrepor para porta de metal ou madeira, possui botão de abertura pelo lado interno, 08 (oito) coletores de dados para controle de acesso, com no mínimo, três tecnologias teclado com senha, biometria e cartão de proximidade, 02 (duas) luminárias para sinalização - finalidade: entrada e saída de veículos; tipo: giratória, com sinalização intermitente; lâmpadas: 02 (dois) sinaleiros com matéria-prima: plástico; formato: cilíndrico; lâmpada: led; tensão: 220 vac; dimensões: 62 x 30,5mm; cor: vermelho ou verde ou amarelo; proteção: ip65; 04 (quatro) câmeras IP, com lente varifocal, IR, POE; </p>			
3	1	Un	<p> Serviço de fornecimento de 1600 crachás tipo cartão com tecnologia MIFARE sem contato de 13.56 MHz de leitura/gravação, com impressão de dados do servidor e fotos. </p>	5843	6.575,00	6.575,00
4	1	Un	<p> Serviço de manutenção do sistema </p>	21512	24.000,00	24.000,00

		de controle de acesso pelo período de 24 meses com reposição total de peças e acessórios com início após finalizado os 12 meses de garantia.		
PREÇO TOTAL DO LOTE				
R\$304.000,00 (trezentos e quatro mil reais)				

Certificamos, ainda, as seguintes informações complementares:

- 1) Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 30/2018 – Lote 1.
- 2) Vigência contratual: 04/12/2018 até 03/12/2021.
- 3) Responsável técnico: Fabiano Badin Telles – CREA 54964/D, ART 14201900000005372007.
- 4) Endereço da entrega e prestação do serviço: Ministério Público de Minas Gerais/Gabinete de Segurança e Inteligência, à Rua Dias Adorno, nº 367 – 3º andar- Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG.
- 5) Valor Total: R\$304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

Conforme informações prestadas pela Diretoria de Segurança - DSEG e pelo Gabinete de Segurança e Inteligência, por meio da servidora Juliana Cristimans Moreira de Lacerda Cardoso, MAMP: 3544-01 e do Servidor Anderson Funghi de Azevedo Rocha, MAMP: 1195, no documento (0077332), os serviços referentes ao contrato estão sendo executados satisfatoriamente e as etapas da prestação de serviços cumpridas, até o momento, pela contratada, sendo:

Item	Cod. SIAD	Percentual entregue/cumprido
01	32417	100% entregue/finalizado
02	1562207	100% entregue/finalizado
03	5843	6% . Serviço executado sob demanda. Impressos 100 cartões até o momento.
04	21512	Serviço continuado. Início de execução após o término da garantia.

Por fim, certifica-se, após pesquisas junto aos arquivos da Diretoria de Contratos e Convênios, que inexistem qualquer registro acerca da instauração de procedimento administrativo com vistas à apuração de irregularidade no cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Roberto Apolinário de Castro Junior

Coordenador da Diretoria de Contratos e Convênios

Isso posto, considerando as informações supra, registra-se que as obrigações assumidas pela contratada foram cumpridas de forma satisfatória, até a presente data, emitindo-se o presente atestado para os fins de direito.

Clarissa Duarte Belloni

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO APOLINARIO DE CASTRO JUNIOR, COORDENADOR II**, em 15/07/2019, às 19:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DUARTE BELLONI, DIRETOR-GERAL**, em 16/07/2019, às 16:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0077340** e o código CRC **3A856427**.

Processo SEI: 19.16.2256.0006586/2019-86

Documento SEI: 0077340

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-MG**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via do Profissional

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201900000005372007

1. Responsável Técnico

FABIANO BADIN TELLES

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA;

RNP: 1403794340

Registro: 04.0.0000054964

Empresa contratada:

ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Registro: 21592

2. Dados do Contrato

Contratante: **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 20.971.057/0001-45

Logradouro: **AVENIDA ÁLVARES CABRAL**

Nº: 001690

Cidade: **BELO HORIZONTE**

Bairro: **SANTO AGOSTINHO**

UF: **MG**

CEP: 30170008

Contrato: 196/2018

Celebrado em: 29/11/2018

Valor: 304.000,00

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação institucional: **CONVÊNIO DO CREA**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA ÁLVARES CABRAL**

Nº: 001690

Cidade: **BELO HORIZONTE**

Bairro: **SANTO AGOSTINHO**

UF: **MG**

CEP: 30170008

Data de início: 29/11/2018 Previsão de término: 29/11/2021

Finalidade: **JUDICIAL**

Proprietário: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 20.971.057/0001-45

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade: Unidade:

Atividade	Quantidade	Unidade
TREINAMENTO, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE	2,00	un
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE	18,00	un
EXECUÇÃO DE MONTAGEM, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE	18,00	un
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SISTEMA DE CONTROLE	18,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTROLE DE ACESSO W-ACCESS PARA 3000 USUÁRIOS COMPOSTO DE 7 ESTAÇÕES DE CADASTRO 6 ROLETAS COM LEITORES DE PROXÍMIDADE, 10 LEITORES BIOMÉTRICOS EM PORTAS, 4 CANCELAS COM LEITORES DE TAG'S RFID E LPR...

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS - SME

8. Assinaturas

Declaro ser verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

FABIANO BADIN TELLES

RNP: 1403794340

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO CNPJ: 20.971.057/0001-45

Valor da ART: 226,50

Registrada em: 10/07/2019

Valor Pago: 226,50

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 304.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETRÔNICO, ELETRÔNICO, ELETRÔNICO, ELETRÔNICO.



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 000000005205456

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.392/0001-09 e Inscrição Estadual nº 062.663.668.0074, com sede a Rua Aristóteles Caldeira 679, Bairro Barroca, Belo Horizonte – Minas Gerais, forneceu e implantou solução de controle de acesso de pessoas e veículos, realizou treinamento e prestação de serviços de suporte técnico, garantia, manutenção preventiva e corretiva para o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barão Homem de Melo, nº 329, Bairro Nova Granada, inscrita no CNPJ sob o nº 16.589.137/0001-63, conforme detalhamento a seguir:

1) INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 0364/2018

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, em regime de não exclusividade, para fornecimento, implantação, treinamento prestação de serviços de suporte técnico, garantia, manutenção preventiva e corretiva de solução de sistema de controle de acesso de pessoas e veículos para a sede do SEBRAE-MG.

Período de execução dos serviços:

- Fornecimento e implantação da solução: 28/08/2018 à 28/11/2018
- Suporte técnico, garantia, manutenção Preventiva e Corretiva: 28/11/2018 à 28/11/2019

Valor do Contrato Original: R\$ 267.364,44 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

Valor do 1º Termo Aditivo: R\$ 1.263,45 (um mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

Endereço da Obra: Av. Barão Homem de Melo, 329 – Nova Granada – Belo Horizonte – MG.

Anotações de Responsabilidade Técnica – ART:

- 14201800000004912875 – Fabiano Badin Telles – CREA 54964/D

2) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Software de controle de acesso	01
02	Concentradora/ Gerenciadora de Acesso	02
03	Catraca tipo pedestal com cofre coletor de cartão/ crachá	06
04	Catraca tipo pedestal	07
05	Terminal de acesso externo com pedestal para cancelas	04
06	Leitor de proximidade externo	04
07	Cancela articulada 2,7 metros	02
08	Cancela articulada 3,0 metros	01
09	Kit de detector de veículos antiesmagamento	03
10	Terminal de acesso para porta	01
11	Leitor de biometria e cartão/crachá de proximidade	01
12	Kit fechadura eletromagnética	01
13	Cadastrador de impressão digital	02
14	Leitor de mesa para cadastro do cartão/crachá de proximidade	05
15	Suporte para captura de imagens de documentos com webcams integradas	05

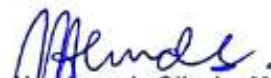


16	Instalação e configuração	Serviço de instalação e configuração de software, equipamentos, acessórios e periféricos que compõem a solução de controle de acesso.	01
17	Treinamento e operação assistida	Serviço de capacitação de operadores e gestores do sistema de controle de acesso com operação assistida após o treinamento.	01
18	Suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva - 12 (doze) meses	Serviço de suporte técnico remoto e presencial, contemplando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e software que compõem o sistema de controle de acessos, pelo período de 12 (doze) meses.	12 (doze) meses

Atestamos ainda que os fornecimentos e serviços foram executados satisfatoriamente, nada havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato, que desabone a capacidade técnica e idoneidade da empresa Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda.

O presente ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA contém 03 laudas e foi emitido em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2019.


Mário Henrique de Oliveira Mendes
Analista Técnico
Unidade de Administração e Logística
SEBRAE/MG


Marilene Fátima Neves Silva Villela
Engenheira Civil - 43670/D - CREA-MG
Gerente da Unidade de Administração e Logística
SEBRAE/MG

Manual Técnico

UNIPOWER[®]

Série UP

**Bateria Chumbo-Ácida Selada
Regulada por Válvula**

Valve Regulated Lead Acid Battery



Apresentação

Este manual de uso deve ser lido inteiro e seu conteúdo totalmente entendido antes de manusear ou usar baterias chumbo-ácidas seladas reguladas por válvula. Em caso de dúvidas, entre em contato.

Devido ao acúmulo de energia elétrica nas baterias, o manuseio inadequado ou uso das baterias sem o total entendimento deste manual pode resultar em danos corporais causados por vazamento do eletrólito, calor ou explosão. As descrições contidas neste manual estão sujeitas a modificações sem aviso prévio.

Conceitos de capacidade e de utilização

Características Técnicas

Construção

Terminais

Auto-Descarga

Armazenagem

Medição da Capacidade com Tensão em Aberto

Descarga

Características de Descarga vs. Temperatura

Carga por Tensão Constante

Vida Útil para Aplicações Cíclicas

Vida Útil em Flutuação

Final da Vida Útil

Compensação de Temperatura

Carga por Corrente Constante

Carga por Retificadores

Carga por Tensão Constante em Dois Estágios

Limite da Corrente Inicial de Carga

Recuperação da Capacidade após Descarga Profunda

Dicas para Maximizar a Vida Útil da Bateria

Meio Ambiente

Inspeção Mensal

Inspeção Semestral

Conceitos de capacidade e de utilização

A capacidade de armazenamento de energia de uma bateria é medida através da multiplicação da corrente de descarga pelo tempo de autonomia, sendo dado em Ampére-hora (Ah).

Exemplo: uma bateria que, submetida a uma corrente de descarga de 5A permitir autonomia de 20 horas, será uma bateria de: 100Ah.

Devemos observar que, ao contrário das baterias primárias (não recarregáveis), as baterias recarregáveis não podem ser descarregadas até 0V pois isto leva ao final prematuro da vida da bateria. Na verdade elas tem um limite até onde podem ser descarregadas, chamado de tensão de corte. Descarregar a bateria abaixo deste limite reduz a vida útil da bateria e provoca o cancelamento da garantia.

As baterias ditas 12V, por exemplo, devem operar de 13,8V (tensão a plena carga), até 10,5V (tensão de corte), quando 100% de sua capacidade terá sido utilizada, e é este o tempo que deve ser medido como autonomia da bateria.

Como o comportamento das baterias não é linear, isto é, quando maior a corrente de descarga menor será a autonomia e a capacidade, não é correto falar em uma bateria de 100Ah. Devemos falar, por exemplo, em uma bateria 100Ah padrão de descarga 20 horas, com tensão de corte 10,5V, o que também pode ser escrito como 100Ah C20 Vcorte=10,5V. Esta bateria permitirá descarga de $100 / 20 = 5A$ durante 20 horas, quando a bateria irá atingir 10,5V.

Outro fator importante é a temperatura de operação da bateria, pois sua capacidade e vida útil dependem dela. Usualmente as informações são fornecidas supondo $T=25^{\circ}C$ ou $T=20^{\circ}C$, que é a temperatura ideal para maximizar a vida útil.

Muitas vezes estes parâmetros são omitidos, dizendo-se apenas bateria de 100Ah, no entanto para fazer uma comparação criteriosa entre diferentes baterias, deve-se certificar-se que a autonomia exibida foi dada considerando os mesmos parâmetros de tensão de corte, temperatura e padrão de descarga em horas.

Da mesma forma que se expressa a capacidade de uma bateria em Ampére hora (Ah), podemos expressar em Watt hora (Wh), que é a potência de descarga x tempo. Neste manual se encontram os dados de descarga das baterias Unipower tanto em Ah como em Wh.

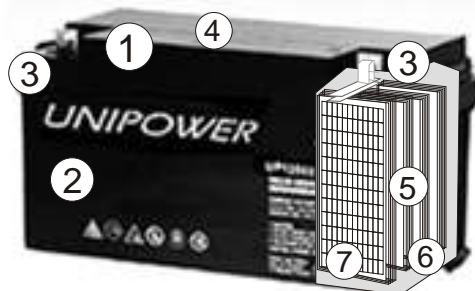
As baterias chumbo-ácidas seladas Unipower são compostas através de elementos ou células de 2V, formando um monobloco. Isto é, as baterias de 2V são compostas por um elemento, as de 6V por 3 elementos e as de 12V por 6 elementos. Observar que na tabela de descarga em Wh está descrita a capacidade de descarga de cada elemento da bateria portanto, para se obter a capacidade Wh da bateria, deve-se multiplicar pelo número de elementos da bateria. Já as tabelas em Ah exibem a capacidade da bateria como um todo.

Características Técnicas

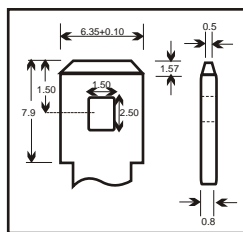
- ✍ A construção da bateria Unipower garante o não vazamento de eletrólito podendo assim operar seguramente em qualquer posição (exceto de cabeça para baixo)
- ✍ Sistema de eletrólito absorvido (Absorptive Glass Mat System) - separadores de fibra de vidro entre as placas absorvem quantidades exatas de eletrólito proporcionando uma alta integridade e prevenindo vazamentos
- ✍ O design único das baterias Unipower minimiza a geração de gases proporcionando uma eficiência de 99% na recombinação dos gases gerados durante o seu uso normal
- ✍ Operação livre de manutenção - não existe necessidade de verificar a densidade do eletrólito ou adicionar água ao longo da vida útil da bateria
- ✍ As características da construção e o sistema de eletrólito absorvido permitem que a bateria Unipower opere em qualquer posição sem perda da capacidade nominal, eletrólito ou vida útil
- ✍ As baterias Unipower incorporam um sistema de válvulas de segurança de baixa pressão operando de 7 até 10psi (0,49 ~ 0,70 kgf/cm²)
- ✍ As válvulas liberam os gases em excesso caso a pressão interna ultrapasse os níveis normais de pressão evitando o acúmulo de gases no interior da bateria
- ✍ A abertura e o fechamento das válvulas de segurança é automático
- ✍ As placas são compostas de ligas de chumbo-cálcio de alta resistência garantindo uma maior resistência contra corrosão e maior durabilidade para uso em flutuação ou cíclico
- ✍ A bateria Unipower foi projetada para atingir uma média de 1000 ciclos de carga e descarga em uso cíclico
- ✍ Sob condições normais de uso, a vida útil das baterias Unipower em flutuação é de 10 a 12 anos para modelos com capacidade igual ou superior a 30Ah e de 5 a 7 anos para capacidade inferior a 30Ah.
- ✍ Em temperatura ambiente de 20°C, a taxa de auto-descarga mensal da bateria é de aproximadamente 3% da sua capacidade nominal
- ✍ A baixa taxa de auto-descarga permite armazenar a bateria por um ano a 20°C sem perdas significativas de eficiência ou deterioração da bateria
- ✍ As baterias Unipower podem ser utilizadas em temperaturas ambientes de -15°C até 50°C
- ✍ Excelente capacidade de recuperação e aceitação de carga mesmo após descargas profundas
- ✍ Certificadas ISO 9002, UL e CE

Construção

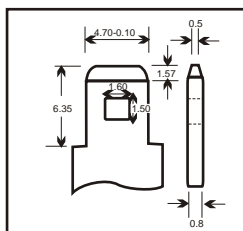
1. Tapa
2. Vaso
3. Terminal
4. Válvulas de Segurança
5. Placa Negativa
6. Separador
7. Placa Positiva



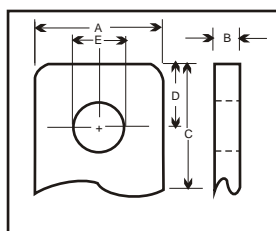
Terminais



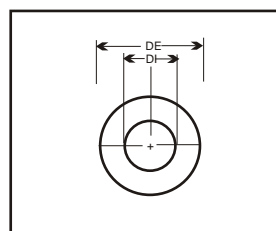
TERMINAL FASTON 250



TERMINAL FASTON 187



TERMINAL PORCA / PARAFUSO



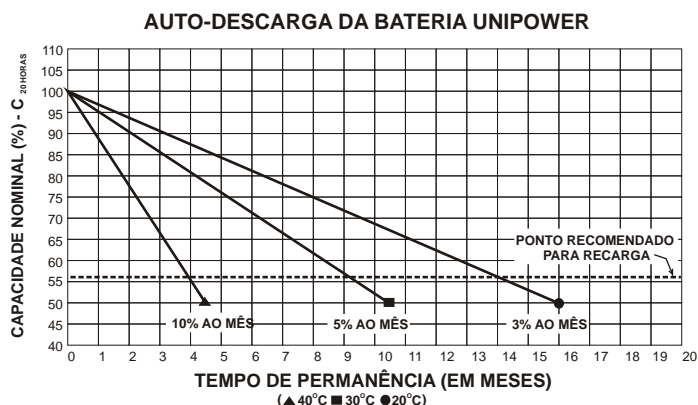
TERMINAL ROSCA

Cuidado !

A instalação deve ser feita aplicando toque dentro da faixa aceitável exibida no item “Instalação”.

Auto-Descarga

A taxa de auto-descarga das baterias Unipower é de aproximadamente 3% ao mês quando as baterias são armazenadas em temperatura ambiente de 20°C. A taxa de auto-descarga varia de acordo com a temperatura ambiente. A figura abaixo mostra a relação entre o tempo de armazenagem e a capacidade remanescente da bateria.



Armazenagem

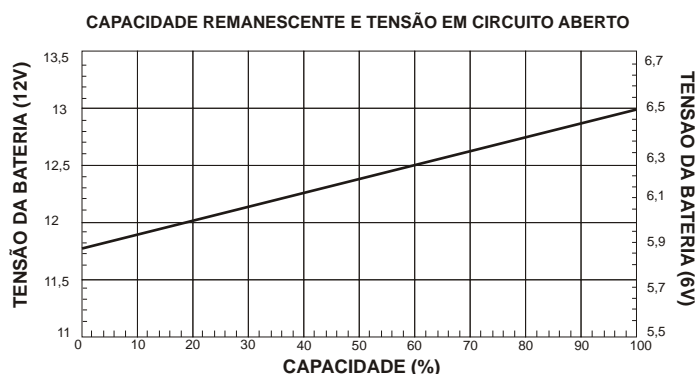
A bateria quando armazenada completamente descarregada por um longo período sofre o processo de “sulfatação”. Quanto mais avançado o grau de “sulfatação” da bateria menor é a capacidade de armazenar energia da bateria. A tabela abaixo mostra o tempo máximo de armazenagem em diferentes temperaturas ambientes.

Temperatura Ambiente (°C)	Tempo Máximo de Armazenagem (meses)
0 ~ 20	12
21 ~ 30	9
31 ~ 40	5
41 ~ 50	2,5

Apenas alguns dias de armazenamento fora dos parâmetros acima especificados podem danificar a bateria. A armazenagem das baterias em temperaturas elevadas reduz o tempo de armazenagem. O tempo de armazenamento deverá ser reajustado de acordo com a nova temperatura ambiente. As baterias devem ser mantidas em lugar fresco e seco.

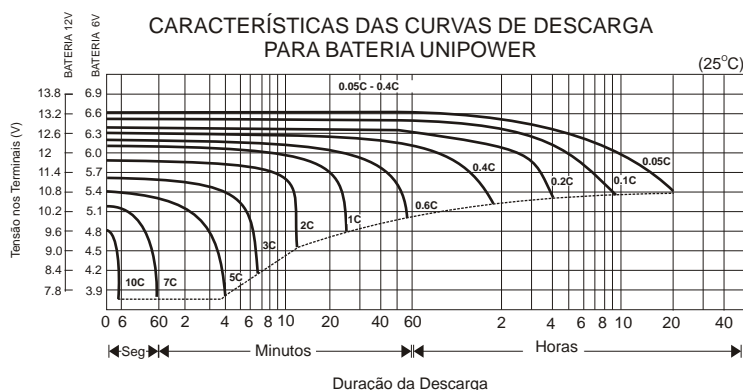
Medição da Capacidade com Tensão em Aberto

A profundidade aproximada de descarga ou capacidade remanescente da bateria pode ser empiricamente determinada de acordo com o gráfico da figura abaixo.



Descarga

As curvas e os índices de descarga da figura abaixo ilustram as características típicas de descarga das baterias Unipower em temperatura ambiente de 25°C. O “C” indica a capacidade nominal da bateria medida em 20 horas de descarga com tensão final de 1,75 V/elemento.



As baterias chumbo-ácidas seladas reguladas por válvula em geral perdem a sua capacidade nominal e vida útil quando descarregadas abaixo do valor recomendado da tensão de corte. Se a bateria for descarregada até 0V/elemento e permanecer por um período longo de tempo sem carga, a bateria sofrerá “sulfatação” e terá um aumento na sua resistência interna. Em alguns casos, a bateria poderá não mais aceitar carga.

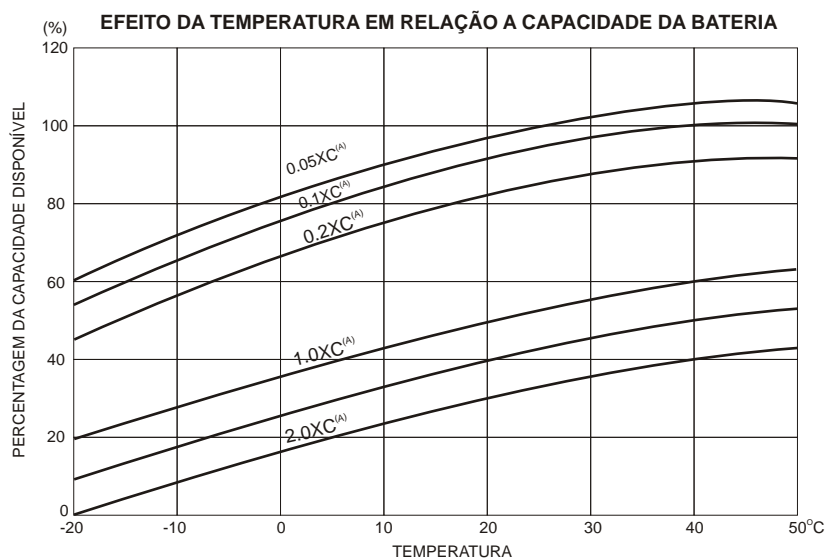
Capacidade de descarga da bateria Unipower UP1272

C	Descarga (A)	Tensão de Corte / elemento (V)
3	21	1,30
1	7,2	1,30
0,55	3,85	1,55
0,1	0,70	1,75
0,05	0,35	1,75

Características de Descarga vs. Temperatura

A medida em que a temperatura ambiente aumenta, a capacidade nominal da bateria também aumenta e vice-versa.

A figura abaixo mostra os efeitos da temperatura ambiente em relação à capacidade da bateria. Há uma curva para cada corrente de descarga, onde a corrente de descarga é dada como um percentual da capacidade (C) da bateria em ampére-hora, no padrão de descarga de 20 horas.



Carga por Tensão Constante

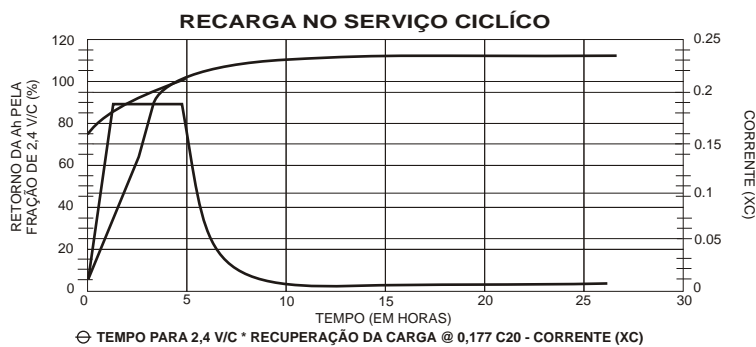
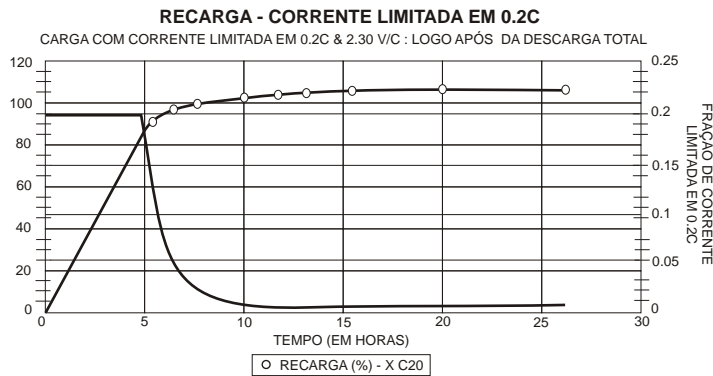
A carga por tensão constante é o modo mais apropriado e comum para carregar a bateria Unipower.

Em flutuação: 2,25 ~ 2,30 V/elemento a 25°C

Para aplicações cíclicas: 2,40 ~ 2,45 V/elemento a 25°C

Corrente inicial limitada de 0,1 ~ 0,25C

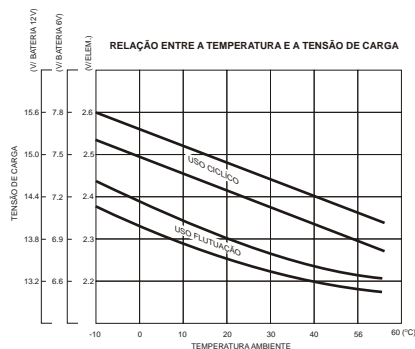
Ao atingir a tensão de 2,30 V/elemento se obtém uma corrente residual de 5 mA/Ah.



Curva de Carga para Tensão Constante e Corrente Limitada

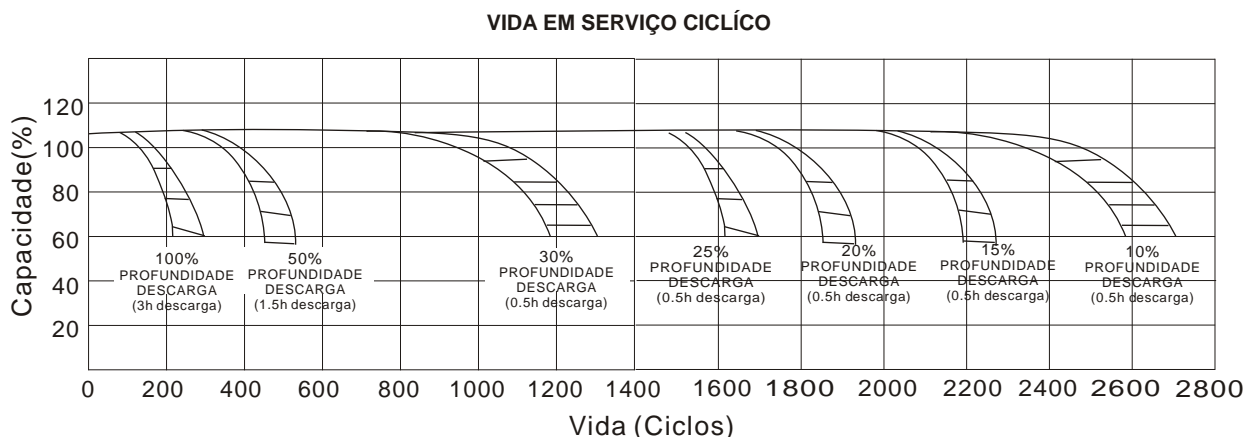


Curva da Relação de Temperatura e a Tensão de Carga



Vida Útil para Aplicações Cíclicas

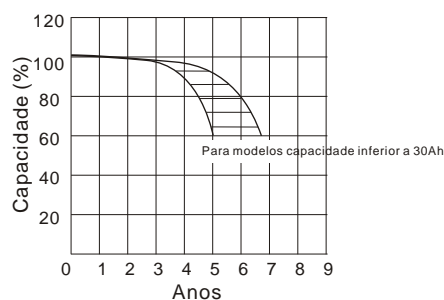
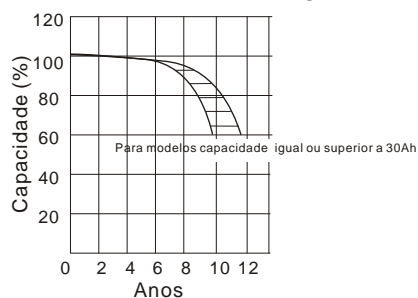
Existem vários fatores que afetam a vida útil cíclica da bateria Unipower. Os principais fatores são: temperatura ambiente de operação, taxa de descarga, profundidade de descarga e a forma de carga, a mais importante sendo a profundidade de descarga. A figura abaixo mostra os efeitos da profundidade de descarga vs. ciclos. A capacidade de descarga atinge a sua capacidade máxima após os 50 ciclos iniciais. Recomenda-se sempre selecionar uma bateria de maior capacidade porque quanto menor a profundidade da descarga maior a vida útil da bateria.



Vida Útil em Flutuação

A bateria Unipower foi projetada para uma vida útil em flutuação de 10 a 12 anos (modelos capacidade igual ou superior a 30Ah) ou 5 a 7 anos (modelos capacidade inferior a 30Ah), em condições normais de operação onde a tensão de carga é mantida entre 2,25 ~ 2,30 V/elemento para temperaturas de operação próximas de 20°C. A figura abaixo mostra as características de vida em flutuação das baterias Unipower quando descarregadas uma vez à cada três meses em 100% da sua capacidade nominal.

CONDIÇÃO DE TESTE EM FLUTUAÇÃO COM TENSÃO ENTRE 2.25 ~ 2.30 V/ELEM.
TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 20°C A 25°C



Em condições normais de uso em flutuação onde a tensão de carga é mantida entre 2,25 e 2,30 V/elemento, o gás gerado dentro das baterias é recombinado nas placas negativas e devolvido em forma de água para a solução do eletrólito. A perda da capacidade elétrica da bateria não se deve a evaporação do eletrólito, mas sim devido a corrosão gradual normal dos eletrodos que diminui a capacidade elétrica da bateria até o final da sua vida útil. A perda da capacidade elétrica da bateria se acelera em função de temperaturas ambientes elevadas ou por tensão de carga elevada. Em flutuação, o tempo de vida útil da bateria esta diretamente relacionado ao número de ciclos de descarga, profundidade de descarga, temperatura ambiente e tensão de carga.

- No regime de trabalho em temperaturas ambientes elevadas teremos para cada 10°C de acréscimo sobre a referência de 20°C a redução em média de 50% da Capacidade Nominal da bateria.

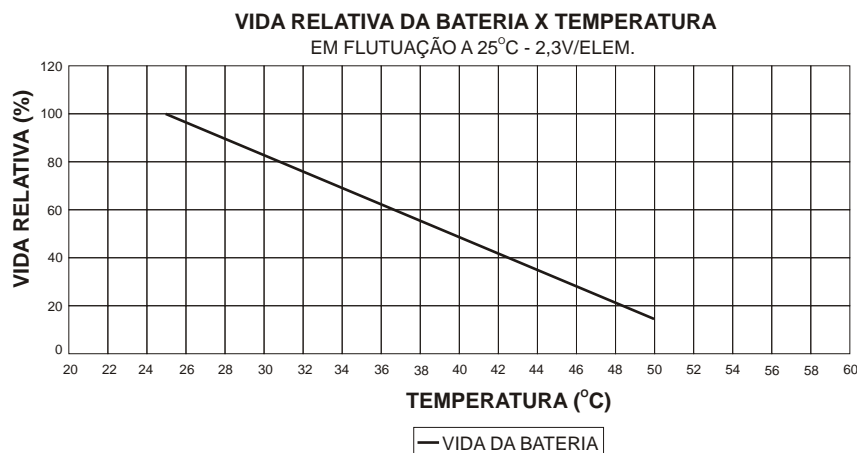
Final da Vida Útil

Os seguintes fatores ocorrem no final da vida útil de uma bateria:

- ✍ Redução da capacidade elétrica nominal
- ✍ Curto-circuito interno
- ✍ Corrosão e “sulfatação” das placas
- ✍ Danos no vaso ou na tampa
- ✍ Corrosão nos terminais
- ✍ Redução da tensão em circuito aberto

Efeito da Temperatura na Vida Útil

Para maximizar a vida útil e o desempenho da bateria, sugere-se fazer a compensação de temperatura ajustando a tensão de carga. Ajustando a tensão de carga adequada aos níveis de temperatura ambiente, evita-se o fenômeno conhecido como “avalanche térmica” onde a temperatura interna dos vasos de um banco de baterias aumenta excessivamente sem que a temperatura ambiente exceda 35°C em uso cíclico ou 40°C em flutuação. Este fenômeno pode ser evitado ajustando a tensão de carga quando um aumento da temperatura ambiente é detectado na bateria. Outra opção é descontinuar a carga até que a temperatura retorne ao normal.



Compensação de Temperatura

O aumento da temperatura ambiente aumenta a reação eletro-química dentro do vaso. Neste caso a tensão de carga deve ser reduzida para prevenir a sobrecarga da bateria. Inversamente quando a temperatura diminui, a tensão de carga deve ser aumentada para evitar baixa carga. Para otimizar a vida útil da bateria, recomenda-se usar carregadores com compensação de temperatura. O fator de compensação recomendado para as baterias UP é de -3mV/C/ele para flutuação e -4mV/C/ele para aplicações cíclicas, a referência sendo 20°C . No caso de intervalos breves de variação de temperatura entre 5° a 40°C , a compensação de temperatura não se faz absolutamente necessária. Porém, deve-se ajustar a tensão do carregador o mais próximo possível das temperaturas ambientes médias encontradas ao longo da vida útil da bateria conforme o gráfico da figura abaixo. O sensor de temperatura deverá monitorar somente a temperatura da bateria sem interferência de outros possíveis geradores de calor do sistema.

Carga por Corrente Constante

Este modo de carga não é comum para baterias, porém é um método eficiente para carregar várias baterias simultaneamente ou equalizar baterias e corrigir variações de capacidade que possam existir entre as baterias. Ao utilizar este modo de carga, deve-se tomar o cuidado de limitar o tempo de carga após a bateria ter alcançado a sua carga completa. Caso a bateria seja mantida em carga por muito tempo após a sua carga completa, a bateria poderá sofrer uma sobrecarga e conseqüentemente em dano ou perda da bateria.

Carga por Retificadores

Este modo de carga é utilizado para carregar múltiplas baterias ou para carga para aplicações cíclicas devido a sua simplicidade e custo baixo. Ao usar este método recomenda-se limitar o tempo de carga ou que um circuito de corte de carga seja incorporado ao carregador para evitar sobrecargas. Este modo de carga não é recomendável, pois resulta na redução da vida útil da bateria.

Carga por Tensão Constante em Dois Estágios

Este modo de carga é recomendado para carregar a bateria rapidamente e mantê-la em flutuação. No estágio inicial da carga, a bateria é carregada por uma corrente constante até a tensão de 2,45 V/elemento. Neste ponto a carga automaticamente é chaveada para uma carga por tensão constante. Após o estágio de carga por corrente constante (A~B), a bateria passa a ser carregada por uma tensão de flutuação de 2,3 V/ele (B~C). O chaveamento para tensão constante da carga acontece após a bateria atingir 80% de carga da sua capacidade nominal. Este método é eficiente porque minimiza o tempo de carga durante o estágio de carga inicial e protege a bateria contra sobrecarga durante o estágio final de carga em flutuação. Este método de carga não pode ser usado em aplicações onde a carga e a bateria estiverem conectadas em paralelo.

Corrente inicial de carga: 0,25C Amps (máximo)

Tensão de carga

Primeiro estágio: 2,45 V/ele (2,40~2,50 V/ele máximo)

Segundo estágio: 2,28 V/ele (2,25~2,30 V/ele máximo)

Chaveamento: 0,05C Amps (0,04~0,08C Amps)

Limite da Corrente Inicial de Carga

Uma bateria descarregada aceita uma corrente inicial de carga alta em seu estágio inicial de carga. Altas correntes de carga podem causar aquecimento interno que podem danificar a bateria. Ao carregar a bateria para uma aplicação cíclica, se faz necessário limitar a corrente de carga para 0,25C Amps. Em flutuação a bateria é projetada para não aceitar corrente de carga maior que 2C Amps. Na maioria das aplicações em flutuação não é necessário limitar a corrente inicial. Recomenda-se usar circuitos para prevenir danos ao carregador em casos de curtos-circuitos ou reversões de polaridade. Um limitador de corrente e um circuito sensor de temperatura dentro do carregador são normalmente suficientes para esta finalidade.

Recuperação da Capacidade Após Descarga Profunda

A bateria, quando submetida a uma descarga profunda, demanda um longo período de carga para se recuperar. O aumento da resistência interna da bateria neste caso limita a aceitação de carga no seu início. Após 30 minutos, a resistência interna é vencida e a carga da bateria se resume normalmente. Como a corrente inicial de carga é pequena neste caso, se a corrente for monitorada para determinar o estado de carga ou para sinalizar o ponto de chaveamento para carga entrada da carga em flutuação no caso de uma carga em dois estágios, o carregador poderá ter a indicação falsa de plena carga ou poderá iniciar a carga de flutuação antes do desejado.

Inspeção Mensal

O que Inspeccionar	Método	Especif.	Medidas no caso de irregularidades
Tensão total em flutuação	Avaliar tensão total por voltímetro	Tensão de flutuação x número de elementos	Ajustar a tensão de flutuação x número de elementos

Inspeção Semestral

O que Inspeccionar	Método	Especif.	Medidas no caso de irregularidades
Tensão total em flutuação	Avaliar a tensão total da bateria por voltímetro classe de precisão melhor que 0,5	Tensão total da bateria deve ser : Tensão de flutuação x número de elementos	Ajuste o valor de tensão se estiver fora do especificado
Tensão individual por monobloco em flutuação	Avaliar a tensão individual do monobloco por voltímetro classe de precisão melhor que 0,5	Dentro da faixa 2,23 ± 0,1 V/elemento	Se algum monobloco apresentar distorções maiores que o valor permissível deverá ser reparado ou substituído
Visual	Verifique se há vazamento ou algum dano no vaso e tampa		Se houver vazamento de eletrólito procure verificar a causa. Havendo trincas no vaso ou tampa deve-se substituir o monobloco
	Verifique se há contaminação por poeira, etc.		Se contaminada, limpe com pano úmido.
	Verifique se há pontos de ferrugem na estante, nos parafusos dos conectores e terminais.		Realize a limpeza, faça o tratamento de prevenção contra ferrugem, pintando ou retocando onde necessário.
Interligações	Verifique porcas e parafusos		Reaperte conforme torque indicado no item instalação

Meio Ambiente e Condições

- (1) Não coloque as baterias em locais ou embalagens hermeticamente fechados. As baterias podem gerar gases inflamáveis devido ao excesso de carga podendo causar explosão ou fogo.
- (2) As baterias devem ser carregadas usando carregador próprio conforme especificado no manual técnico. Caso as baterias sejam carregadas sob outras condições das que especificadas, estas podem vazar, gerar aquecimento anormal, ou explodir.
- (3) Recomenda-se usar isolantes resistentes ao calor e ácido entre as baterias e qualquer parte do gabinete, suporte metálico ou rack. A falta deste isolante pode gerar fumaça ou fogo em caso de vazamento do eletrólito.
- (4) Não coloque as baterias perto de dispositivos geradores de faíscas tais como chaves ou fusíveis. Não coloque as baterias perto do fogo. As baterias podem gerar gases inflamáveis quando carregadas em excesso e causar uma explosão em contato com faíscas ou fogo
- (5) Temperaturas mínimas e máximas para:
Descarga: $-15^{\circ} \sim +50^{\circ}\text{C}$
Carga: $0^{\circ} \sim +40^{\circ}\text{C}$
Armazenagem: $-15^{\circ} \sim +40^{\circ}\text{C}$

Temperaturas acima ou abaixo do recomendado podem resultar em danos ou deformações nas baterias. A temperatura ideal para maximizar a vida útil da bateria é de $+25^{\circ}\text{C}$

- (6) Não permita que as baterias sejam expostas à chuva ou a água do mar. Oxidação dos terminais pode ocorrer.
- (7) Não use ou armazene as baterias perto de fontes de calor tais como transformadores, sol forte ou em contato direto com a luz solar. Isto pode causar vazamento do eletrólito ou explosão das baterias.
- (8) Não use ou armazene as baterias em lugares sujos ou onde a sujeira possa causar curto-circuito dos terminais.
- (9) Para aplicações que requerem mais do que uma bateria, primeiro interligue as baterias e depois conecte as baterias ao carregador. Tome cuidado ao conectar o terminal (+) da bateria com o terminal (+) do carregador. A conexão imprópria das baterias ou do carregador pode causar explosão ou fogo. Ferimentos também podem ocorrer.
- (10) Ao manusear as baterias, usar sapatos de proteção para prevenir possíveis ferimentos nos pés caso as baterias venham a cair por acidente.
- (11) A queda ou choque pode danificar eletricamente a bateria prejudicando o seu funcionamento.
- (12) Teste as baterias periodicamente para verificar o bom funcionamento das baterias. Diferenças nas condições de carga e descarga podem causar diferenças na vida útil das baterias.
- (13) Para maximizar a vida útil da bateria, a corrente de ripple em R.M.S. deve ser menor que $0,1\text{C (A)}$.
- (14) Ao conectar baterias em série ou paralelo, deixe um espaço mínimo de 5 a 10mm entre as baterias.
- (15) Ao conectar baterias em série com tensão acima de 100Vdc, verifique a inexistência de fuga elétrica.
- (16) Caso dois ou mais bancos de baterias sejam conectados em paralelo, conecte a carga com cabos do mesmo comprimento e de resistências iguais para garantir: a mesma impedância para a carga, máxima transferência de energia para a carga e a equalização do banco de baterias.

Instalação

- (1) Ferramentas utilizadas na instalação das baterias devem ser isoladas. Ferramentas de metal podem curto-circuitar os terminais causando ferimentos corporais, danos nas baterias, explosão ou fogo.
- (2) Sempre use luvas de borracha ao manusear baterias para prevenir ferimentos provocados por choques elétricos.
- (3) Não instale baterias em áreas de risco de enchente. Caso as baterias entrem em contato com água, choques elétricos ou fogo podem ocorrer.
- (4) Ao instalar as baterias, considere a melhor posição para fácil verificação, manutenção e reposição das baterias. As baterias devem ser instaladas no nível mais baixo possível do equipamento com o objetivo de operar em temperaturas mais baixas. As baterias chumbo-ácidas seladas reguladas por válvula podem ser utilizadas em qualquer posição, exceto de ponta cabeça. Se as baterias forem instaladas de ponta cabeça, vazamento de eletrólito pode ocorrer pelas válvulas.
- (5) Não carregue ou pegue as baterias pelos terminais ou interligações. Isto pode danificar as baterias.
- (6) As baterias são relativamente pesadas comparadas ao seu volume podendo causar ferimentos.
- (7) Use fios de alta isolamento e de bitolas adequadas a corrente de descarga. .
- (8) Não cubra baterias com plástico. Isto pode causar fogo ou explosão no caso de acúmulo de gases por faíscas geradas por eletricidade estática.
- (9) Aperte os parafusos e porcas conforme tabela abaixo ou conforme especificado no manual técnico. Faíscas ou quebra dos terminais podem ocorrer fora do especificado abaixo:

Terminal	Torque (kgf.cm)	Chave (mm)
M5	20 ~ 30	8,0
M6	40 ~ 55	10,0
M8	60 ~ 75	13,0
M10	150 ~ 200	15,0

Cuidado!

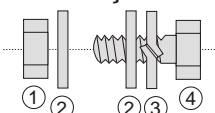

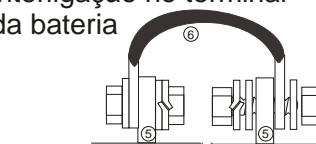
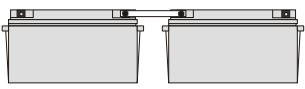
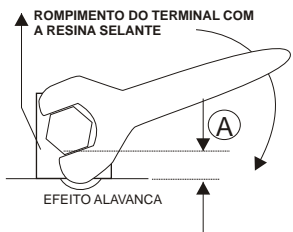
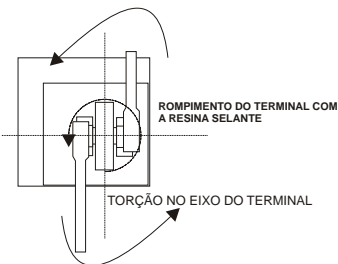
A instalação deve ser feita aplicando toque dentro da faixa aceitável exibida acima.

Aplicar torque inferior pode ocasionar contato insuficiente e ponto de aquecimento, podendo levar à danos irreversíveis na bateria e até mesmo à sua explosão.

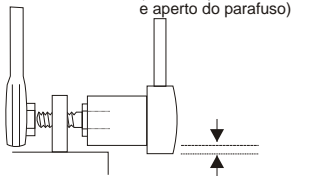
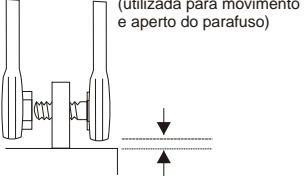
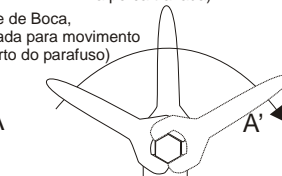
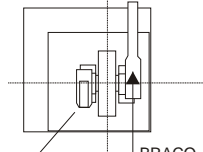
Aplicar toque acima do recomendado pode ocasionar trinca no epoxy que fixa os terminais, com consequente vazamento de eletrólito e dano irreversível à bateria.

- (10) Se necessário, isole os terminais, barras ou cabos de interligação para prevenir choques elétricos.
- (11) Não use a bateria para aplicações tracionárias como cadeira de rodas, bicicletas ou veículos motorizados que possam gerar muita vibração.
- (12) Afixe firmemente as baterias nos equipamentos evitando vibrações e impactos.
- (13) As baterias devem ser instaladas por técnicos treinados.

INSTRUÇÕES PARA APERTO DE PARAFUSO

<p>Informações Gerais</p>  <p>1- Porca Sextavada 2- Arruela Lisa 3- Arruela de Pressão 4- Parafuso Sextavado</p> <p>Tipos de Chaves</p>  <p>Estrela Soquete Boca</p>	<p>Montagem do cabo de interligação no terminal da bateria</p>  <p>5- Terminal da bateria 6- Cabo de Interligação Flexível</p> <p>Não interligar a bateria com barramentos rígidos</p>  <p>Isto pode provocar danos nos terminais da bateria</p>	<p>Cuidados para aperto dos parafusos</p> <p>UTILIZANDO CHAVE DE BOCA</p> <p>A Ao utilizar chave de boca, verifique se a espessura da chave não é maior que a distância entre a base da bateria e a cabeça do parafuso. Caso isto ocorra, o efeito alavanca da chave provocará a soltura do terminal e trincará a resina selante causando o vazamento ácido por micro fissuras na resina</p>  <p>ROMPIMENTO DO TERMINAL COM A RESINA SELANTE</p> <p>EFEITO ALAVANCA</p> <p>UTILIZANDO QUALQUER MODELO DE CHAVE</p> <p>Ao aplicar força de aperto no cabo da chave não movimente seu braço lateralmente. Isso resultará em torção no eixo do terminal e soltura do terminal e trinco na resina selante, causando vazamento ácido por micro fissuras da resina.</p>  <p>ROMPIMENTO DO TERMINAL COM A RESINA SELANTE</p> <p>TORÇÃO NO EIXO DO TERMINAL</p>	
--	--	--	--

Procedimento correto para o uso das chaves quando apertar o parafuso

<p>Utilizando Chave Soquete</p> <p>Chave fixa, não movimentar (utilizada para manter a porca travada)</p> <p>Chave Soquete, (utilizada para movimento e aperto do parafuso)</p>  <p>MOVIMENTO LIVRE FOLGA CORRETA ENTRE A CHAVE E A BASE DO TERMINAL (RESINA)</p>	<p>Utilizando Chave Estrela</p> <p>Chave fixa, não movimentar (utilizada para manter a porca travada)</p> <p>Chave Estrela, (utilizada para movimento e aperto do parafuso)</p>  <p>MOVIMENTO LIVRE FOLGA CORRETA ENTRE A CHAVE E A BASE DO TERMINAL (RESINA)</p>	<p>Utilizando Chave de Boca</p> <p>Chave fixa, não movimentar (utilizada para manter a porca travada)</p> <p>Chave de Boca, (utilizada para movimento e aperto do parafuso)</p>  <p>A</p> <p>PELO MOVIMENTO DE GIRO (A ~ A') VERIFIQUE A FOLGA ENTRE A CHAVE E A BASE DO TERMINAL</p> <p>Movimente a chave em um ângulo de 120° e mude a posição da chave como no início do aperto e repita a operação até atingir o torque correto para medida do parafuso</p>	<p>Utilizando qualquer modelo de Chave</p> <p>SENTIDO CORRETO DO MOVIMENTO DE APERTO</p>  <p>BRAÇO de FORÇA</p> <p>Chave fixa, não movimentar (utilizada para manter a porca travada)</p>
---	---	---	---

Preparos

- (1) Providencie isolamento para as barras ou cabos de interligação das baterias até o equipamento. Isolamento insuficiente pode causar choque elétrico que podem resultar em ferimentos, queimaduras ou fogo.
- (2) Não ligue as baterias diretamente na tomada AC ou ao acendedor do carro sem adaptador adequado. Isto pode causar vazamento do eletrólito, geração de calor, ou explosão da bateria.
- (3) Desconecte a energia elétrica do carregador ao conectar as baterias ao carregador.
- (4) Ao usar a bateria pela primeira vez, verifique se não há ferrugem nas interligações ou qualquer outra anormalidade. Ao encontrar alguma anormalidade, não utilize as baterias. O uso pode causar vazamento de eletrólito, geração de calor excessiva, ou explosão.
- (5) As baterias tendem a perder parte de sua capacidade elétrica devido a auto-descarga durante o armazenamento. Carregue as baterias antes de usá-las ou após um longo período de armazenamento para recuperar a sua capacidade nominal. Verifique as condições abaixo antes de carregar as baterias (carga em 25°C):

Tensão Constante

Tensão controlada: 2,42 ~ 2,48V (elemento de 2V)
 7,25 ~ 7,45V (monobloco de 6V)
 14,5 ~ 14,9V (monobloco de 12V)

Corrente Inicial: 0,1 ~ 0,25 CA (onde C é a capacidade da bateria em Ah padrão 20 horas)

Tempo Máximo de Carga: 24 horas

A carga rápida em série é possível para várias baterias do mesmo modelo armazenadas sob as mesmas condições. Ao contrário, as baterias deverão ser carregadas separadamente.

Corrente Constante

Corrente de carga: 0,1CA

Tempo de Carga (horas): = [auto descarga descarga (Ah) / 0,1CA] x 120%

Se a temperatura ambiente de armazenamento é menor que 25°C, e o tempo de armazenamento é conhecido, assume-se o seguinte valor de auto-descarga: [5%/mês] x meses de armazenamento. Multiplique este valor pela capacidade média (C_{20}) da bateria.

Desconsiderando o cálculo acima, o tempo de carga deve ser <12 horas, se a temperatura ambiente de armazenamento >25°C.

Uso Inadequado

Use as baterias somente para aplicações estacionárias. O uso para as demais aplicações diferente da especificada neste manual poderá causar danos tipo vazamento do eletrólito, geração de calor excessiva, explosão ou perda da capacidade.

Manuseio e Operação

- (1) Não curto-circuite os terminais da bateria.
- (2) Para prevenir acidentes, troque baterias que apresentarem anormalidade como fissuras, rachaduras, deformações ou vazamentos. As baterias devem ser mantidas limpas e livres de sujeiras para prevenir perda de capacidade ou acidentes.
- (3) Em caso de qualquer anormalidade na tensão de carga ou descarga, substitua as baterias em questão.
- (4) Não aplique solda diretamente nos terminais da bateria. Isto pode causar vazamento do eletrólito ou danificar a bateria permanentemente, além de acarretar em perda automática da garantia.
- (5) Não utilize baterias de marcas, capacidades e históricos diferentes em um mesmo banco. Isto pode causar vazamento do eletrólito, geração de calor excessiva ou mau funcionamento do banco, além da perda automática da garantia.
- (6) Não remova ou quebre a tampa da bateria. Isto poderá causar vazamento do eletrólito ou perda de rendimento elétrico
- (7) Não carregue as baterias além do tempo especificado. Carregar além do necessário poderá causar vazamentos, geração de calor excessiva, ou explosão.
- (8) Mantenha as baterias fora do alcance de crianças.
- (9) A tensão de corte durante a descarga deve variar em função da corrente da descarga. Não descarregue as baterias abaixo do recomendado conforme especificado no manual técnico pois esta ação reduz a vida útil da bateria e cancela a garantia automaticamente. Sempre carregue as baterias imediatamente após seu uso mesmo não estando completamente descarregadas. Se as baterias não forem carregadas logo após a sua descarga, o seu desempenho futuro pode ser prejudicado devido a "sulfatação". A sobre-descarga da bateria provoca a perda da sua capacidade nominal.
- (10) Para aplicações cíclicas, é vital que se carregue as baterias de acordo com o tempo especificado de carga. Um timer deverá ser incorporado ao circuito de carga para desconectar a corrente de carga prevenindo assim eventuais sobre-cargas. Também é muito importante carregar a bateria completamente antes de desconectá-la do carregador.
- (11) Evite carregar as baterias em paralelo para aplicações cíclicas. Isto pode encurtar a vida útil das baterias devido ao desbalanceamento entre as baterias
- (12) Medça a tensão total das baterias durante a carga em flutuação usando equipamentos de precisão. Caso a tensão total das baterias indique um desvio significativo abaixo da tensão nominal especificada, verifique a causa (as baterias podem perder suas capacidade nominal por carga insuficiente). Se a tensão total for maior do que o nominal especificado, a bateria pode perder sua capacidade por danos devido a sobre-carga podendo também acarretar numa avalanche térmica ou outros acidentes.

Manutenção

- (1) Para limpar as baterias, use um pano úmido e macio. Um pano seco pode causar eletricidade estática que pode resultar em fogo ou explosão.
- (2) Substitua as baterias por novas antes do final da sua vida útil conforme especificado no manual técnico. Quando as baterias chegam próximo ao final da sua vida útil (abaixo de 50% da capacidade nominal), o tempo da duração da descarga diminui drasticamente devido a evaporação de eletrólito assim aumentando sua resistência interna ou causando um curto-circuito interno devido ao desgaste natural das placas positivas. Nestes casos, se a bateria continuar sendo descarrega, ocorrerá uma avalanche térmica e/ou o vazamento do eletrólito. Substitua a bateria antes deste estágio. Isole a bateria com material não condutivo e resistente ao calor e ácido. Vazamentos de eletrólito podem causar fogo.

- (3) A expectativa da vida útil da bateria poderá cair pela metade com aumentos de temperatura a cada 10°C. A vida útil da bateria cairá drasticamente se submetida a temperaturas próximas de 40°C. Portanto, cuidados devem ser tomados para não utilizar a bateria em temperaturas muito altas.
- (4) Não use solventes orgânicos tais como thinner, gasolina, óleo, benzina ou detergente líquido para limpar as baterias. Estas substâncias podem causar vazamentos ou rachaduras nas baterias.
- (5) Mantenha os terminais das baterias limpos para evitar interrupções durante sua descarga e/ou carga.

Tratamentos de Emergência

- (1) Não desmonte a bateria. A bateria contém líquidos tóxicos (composição básica chumbo, ácido sulfúrico diluído e polímeros). Se o ácido entrar em contato com a pele ou roupa, lave com bastante água para prevenir queimaduras. Se o ácido entrar em contato com a pele ou os olhos, lave com bastante água e procure ajuda médica imediatamente para prevenir possível perda de visão.
- (2) Inspeção visualmente as baterias por qualquer sinal de irregularidade como fissuras, rachaduras, deformações, vazamento do eletrólito ou corrosão. As baterias com estes sinais devem ser substituídas por novas. Irregularidades nas baterias podem resultar em ferimentos, vazamento do eletrólito, excesso de calor ou explosão. Certifique-se sempre de que as baterias estão limpas e livres de poeira e sujeira.

Armazenamento

- (1) Armazene as baterias em local seguro longe de metais e de outros materiais condutivos. Mantenha as baterias longe da água da chuva e umidade. Isto pode causar oxidação dos terminais.
- (2) Mantenha as baterias com os terminais para cima durante o transporte e armazenamento. Evite causar choques e vibração excessiva nas baterias. O transporte inadequado pode causar danos as características originais da bateria.
- (3) Ao armazenar as baterias, certifique-se de desconectar as baterias dos equipamentos ou dos carregadores. Armazene as baterias em ambientes com temperaturas baixas. Não armazene as baterias expostas a luz do sol. Temperatura e umidade elevada podem encurtar a vida útil das baterias, prejudicar o seu desempenho ou oxidar os terminais.
- (4) Armazene as baterias carregadas. Carregue as baterias uma vez a cada seis meses se armazenados a 25°C. O intervalo desta carga deverá ser reduzido em 50% a cada 10°C de elevação da temperatura acima de 25°C. A média da auto-descarga dobra a cada 10°C de temperatura. A vida útil das baterias pode diminuir em caso de armazenamento por longos períodos sem carga. Se as baterias forem armazenadas por mais de um ano em altas temperaturas, a sua vida útil pode diminuir.
- (5) Utilize as baterias logo após o seu recebimento. Caso contrário, as baterias podem deteriorar mesmo estando armazenadas em condições adequadas.

Disposição e Reciclagem

Identifique as informações sobre disposição e reciclagem das baterias nos equipamentos, embalagens, caixas ou no próprio manual do equipamento. Baterias usadas devem ser dispostas de acordo com a Resolução Conama número 257 de 30/06/1999, devendo retornar ao revendedor ou fabricante do equipamento ao final de sua vida útil.

Ao transportar as baterias usadas, isole seus terminais usando fita isolante. Mesmo baterias usadas possuem carga elétrica que podem provocar explosão ou fogo.

Riscos à saúde: o contato com elementos químicos internos desta bateria pode causar severos danos à saúde humana.

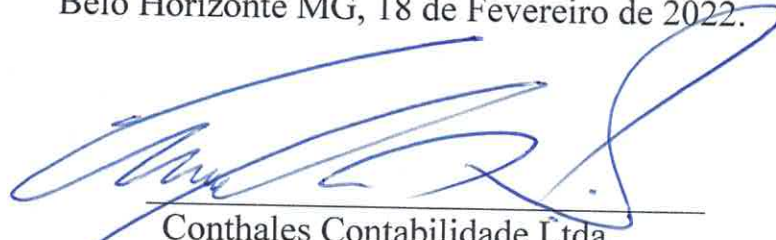
Riscos ao meio ambiente: a destinação final inadequada pode poluir águas e solo.

DECLARAÇÃO

A Rocket-Tec Sistemas Eletrônicos Ltda , com sede na rua Holanda Lima nº 33, nesta cidade de Belo Horizonte , portadora do CNPJ 01.645.392/0001-09 Declara para os devidos fins de direito e a quem possa interessar , que em 14/07/2003 foi enquadrada como EPP conforme protocolo nº 2963300 e em 25/06/2021 foi desenquadrada para o porte de DEMAIS conforme protocolo nº 8630404.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, para que produza os desejados efeitos jurídicos.

Belo Horizonte MG, 18 de Fevereiro de 2022.



Conthales Contabilidade Ltda
Thiago Lucas de Almeida Santos
CRC 89008/O

Thiago Lucas A. Santos
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC - MG 89.008
CPF: 014.410.486-50



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205106647

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



N° FCN/REMP
MGE2100545336

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	318			DESENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
Local

24 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8630404 em 25/06/2021 da Empresa ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA -EPP, Nire 31205106647 e protocolo 215187342 - 24/06/2021. Autenticação: FD6C77DABDBCAC41112A4BC1A6AB047EE9F989. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221000471842 e o código de segurança 8ijm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/518.734-2	MGE2100545336	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
513.021.606-72	FABIANO BADIN TELLES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO 318

DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, **FABIANO BADIN TELLES**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, natural de Teófilo Otoni/MG nascido em 20/03/1966, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), à Rua Lauro Ferreira, nº 20, Apto. 403 – Bloco 01, Bairro Buritis, CEP nº 30.535-080, portador da carteira de identidade nº MG-3.731.515 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 513.021.606-72;

EMILIO GARRASTAZZU ARRUDA brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, natural de Passa Tempo/MG nascido em 03/02/1970, residente e domiciliado em Belo Horizonte (MG), à Rua Francisco da Veiga, 511 Apto. 501, Bairro Caiçara, CEP nº 30.720-490, portador da carteira de identidade nº MG-4.001.484 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 692.646.786-20; da empresa **ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, com sede à Rua Aristóteles Caldeiras, nº679, Bairro Alto Barroca, , CEP: 30.431-054, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº **3120510664-7** de 30/01/1997 e no CNPJ/MF sob o nº 01.645.392/0001-09, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso II do art. art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenhando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Belo Horizonte, 23 de Junho de 2021.

FABIANO BADIN TELLES
Assina Digitalmente

EMILIO GARRASTAZZU ARRUDA
Assina Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8630404 em 25/06/2021 da Empresa ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA -EPP, Nire 31205106647 e protocolo 215187342 - 24/06/2021. Autenticação: FD6C77DABDBCAC41112A4BC1A6AB047EE9F989. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221000471842 e o código de segurança 8ijM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

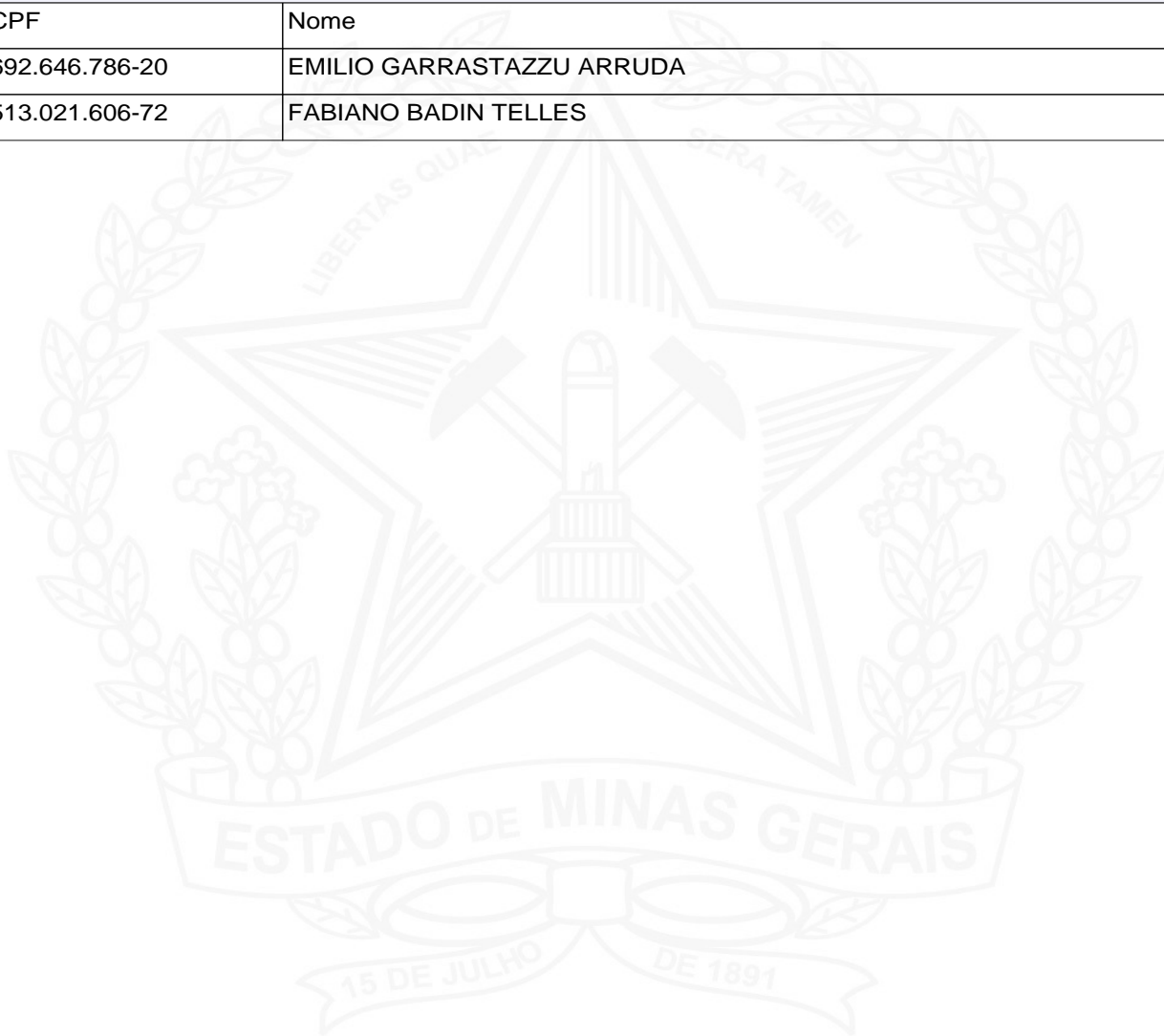
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/518.734-2	MGE2100545336	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.646.786-20	EMILIO GARRASTAZZU ARRUDA
513.021.606-72	FABIANO BADIN TELLES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8630404 em 25/06/2021 da Empresa ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA -EPP, Nire 31205106647 e protocolo 215187342 - 24/06/2021. Autenticação: FD6C77DABDBCAC41112A4BC1A6AB047EE9F989. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221000471842 e o código de segurança 8ijM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - EPP, de NIRE 3120510664-7 e protocolado sob o número 21/518.734-2 em 24/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8630404, em 25/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
513.021.606-72	FABIANO BADIN TELLES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
692.646.786-20	EMILIO GARRASTAZZU ARRUDA
513.021.606-72	FABIANO BADIN TELLES

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cleber Antonio Vieira Costa, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2021, às 14:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/518.734-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 25 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8630404 em 25/06/2021 da Empresa ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA -EPP, Nire 31205106647 e protocolo 215187342 - 24/06/2021. Autenticação: FD6C77DABDBCAC41112A4BC1A6AB047EE9F989. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C221000471842 e o código de segurança 8ijM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205106647

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100865239

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BELO HORIZONTE

Local

28 SETEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8865650 em 25/10/2021 da Empresa ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31205106647 e protocolo 217213065 - 22/10/2021. Autenticação: 37A77C8AF87C52869DD6091AA6A28843B51DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/721.306-5 e o código de segurança FIOS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

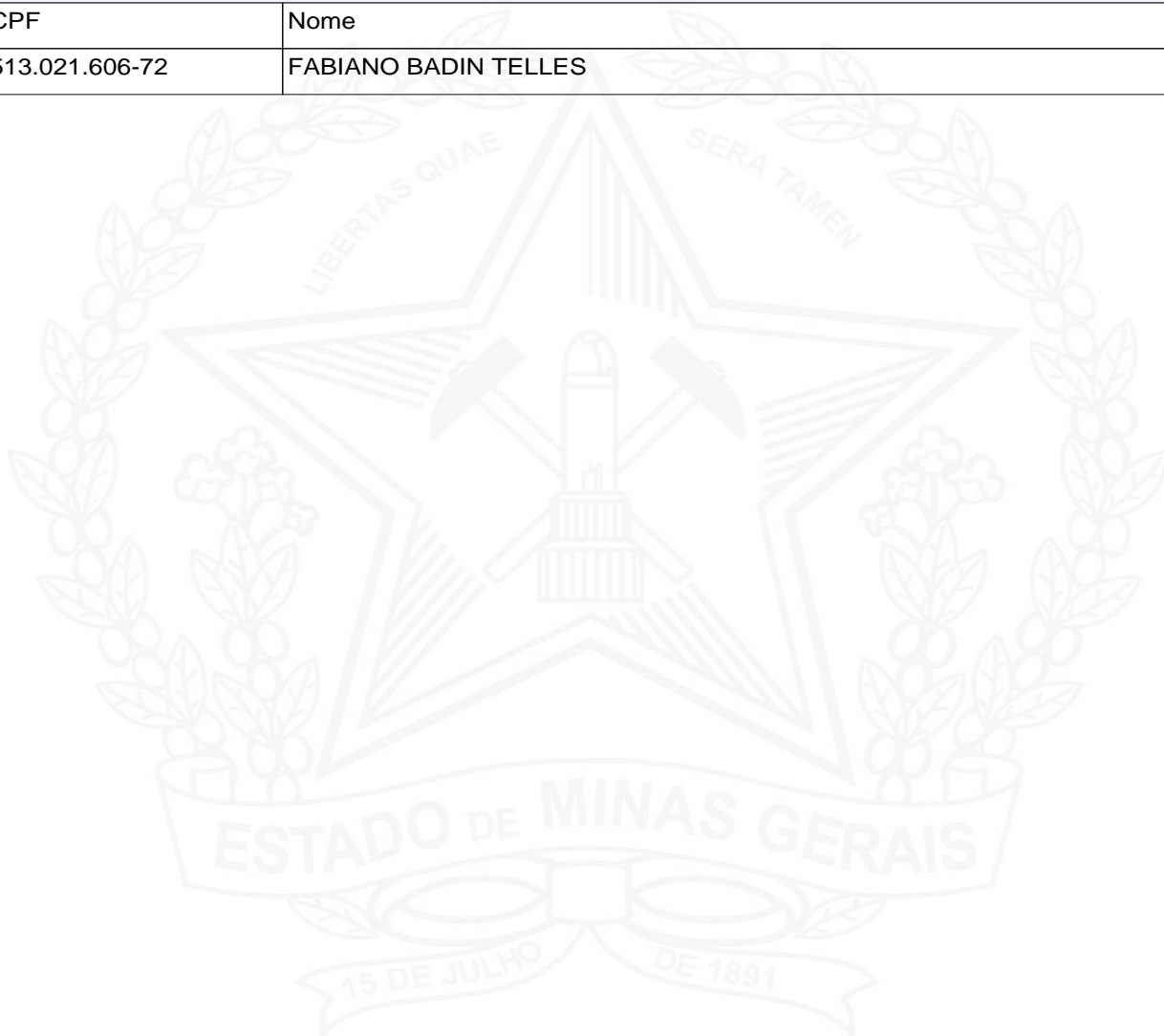
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/721.306-5	MGP2100865239	07/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
513.021.606-72	FABIANO BADIN TELLES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL (consolidada)

Empresa: ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
Nome de fantasia: ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS

Endereço: Rua Holanda Lima nº 33, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG – CEP: 30441-031.

CNPJ: 01.645.392/0001-09

Inscrição Municipal: 0.131.475/001-9

Capital Social: R\$ 100.000,00

FABIANO BADIN TELLES, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, nascido em 20/03/1966, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Lauro Ferreira, número 20, apto 502, bloco 01, bairro Buritis, CEP: 30575-080, portador da carteira de identidade nº M – 3.731.515, expedida pela SSP/MG e do CPF: 513.021.606-72 e

EMILIO GARRASTAZZU ARRUDA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, nascido em 03/02/1970, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Francisco da Veiga, 511, apto 501 bairro Caiçara, CEP: 30720-490, portador da Carteira de Identidade nº MG – 4.001.484, expedida pela SSP/MG e do CPF: nº 692.646.786-20.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120510664-7 em 30/01/1997 e última alteração contratual nº 5 registrada sob o nº 4099998 em 09/03/2009, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração e consolidação, que após o deferimento deste instrumento passará a reger mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

I – DAS ALTERAÇÕES

1ª CLÁUSULA - SEDE

A sede da sociedade que era na Rua Aristóteles Caldeira nº 679, bairro Alto Barroca, Belo Horizonte/MG – CEP: 30431-054 **passará a ser** situado na Rua Holanda Lima nº 33, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG – CEP: 30441-031.

2ª CLÁUSULA – ADMISSÃO DE SÓCIOS

Neste ato ficam admitidos na empresa os sócios abaixo:

1 – ANTONIO PEDRO TELLES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/12/1938, residente e domiciliado em Teófilo Otoni/MG na Rua Nasser Badin, número 86, bairro Ipiranga, CEP: 39801-015, portador da carteira de identidade nº M – 683.045, expedida pela PC/MG e do CPF: 033.621.916.49 e

2 – JOSE MAURO DE ARRUDA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/10/1938, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Boaventura Costa, número 749 – apto 102, bairro Barreiro, CEP: 30640-490, portador da carteira de identidade nº MG – 3.467.090, expedida pela SSP/MG e do CPF: 297.812.996-49.

3ª CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Neste ato, utilizando recursos próprios dos sócios, o capital social passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8865650 em 25/10/2021 da Empresa ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31205106647 e protocolo 217213065 - 22/10/2021. Autenticação: 37A77C8AF87C52869DD6091AA6A28843B51DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/721.306-5 e o código de segurança FIOS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Neste ato o sócio **FABIANO BADIN TELLES**, acima já qualificado, cede e transfere 325 (trezentos e vinte e cinco) quotas no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) para o sócio recém admitido Sr. **ANTONIO PEDRO TELLES DA SILVA**, acima já qualificado e o sócio **EMILIO GARRASTAZZU ARRUDA**, acima já qualificado, cede e transfere 175 (cento e setenta e cinco) quotas no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para o sócio recém admitido Sr. **JOSE MAURO DE ARRUDA**, acima já qualificado.

Após admissão de sócios e transferência de quotas o capital social passa a ser assim distribuídos a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ QUOTAS	TOTAL EM R\$
FABIANO BADIN TELLES	64.675	R\$ 1,00	R\$ 64.675,00
EMILIO GARRASTAZZU ARRUDA	34.825		R\$ 34.825,00
ANTONIO PEDRO TELLES DA SILVA	325		R\$ 325,00
JOSE MAURO DE ARRUDA	175		R\$ 175,00
TOTAL	100.000		R\$ 100.000,00

4ª CLÁUSULA – NOME FANTASIA

Neste ato o nome fantasia da empresa passa a ser: **ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS**.

II – DA CONSOLIDAÇÃO

Resolvem-se, a seguir, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim;

FABIANO BADIN TELLES, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, nascido em 20/03/1966, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Lauro Ferreira, número 20, apto 502, bloco 01, bairro Buritis, CEP: 30575-080, portador da carteira de identidade nº M – 3.731.515, expedida pela SSP/MG e do CPF: 513.021.606-72;

EMILIO GARRASTAZZU ARRUDA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador, nascido em 03/02/1970, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Francisco da Veiga, 511, apto 501 bairro Caiçara, CEP: 30720-490, portador da Carteira de Identidade nº MG – 4.001.484, expedida pela SSP/MG e do CPF: nº 692.646.786-20;

ANTONIO PEDRO TELLES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/12/1938, residente e domiciliado em Teófilo Otoni/MG na Rua Nasser Badin, número 86, bairro Ipiranga, CEP: 39801-015, portador da carteira de identidade nº M – 683.045, expedida pela PC/MG e do CPF: 033.621.916.49 e

JOSE MAURO DE ARRUDA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/10/1938, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Boaventura Costa, número 749 – apto 102, bairro Barreiro, CEP: 30640-490, portador da carteira de identidade nº MG – 3.467.090, expedida pela SSP/MG e do CPF: 297.812.996-49.

1ª CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade adotará o nome empresarial **ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, com o nome fantasia “**ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS**”, com a sede situada na Rua Holanda Lima nº 33, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG – CEP: 30441-031.

2ª CLÁUSULA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será: indústria e comércio de equipamentos de segurança e eletroeletrônicos e comércio das suas partes e peças, softwares e periféricos, prestação de serviços de manutenção, montagem, instalação de equipamentos eletroeletrônicos, instalação elétrica industrial e predial nos locais do contratante, locação de sistemas de segurança e produtos eletrônicos, revenda de software de prateleira, suporte em sistema de alarmes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8865650 em 25/10/2021 da Empresa **ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, Nire 31205106647 e protocolo 217213065 - 22/10/2021. Autenticação: 37A77C8AF87C52869DD6091AA6A28843B51DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/721.306-5 e o código de segurança FIOS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

3ª CLÁUSULA - ATIVIDADE COMERCIAL

As atividades comerciais da empresa iniciaram em 30/01/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª CLÁUSULA - FILIAL

A empresa até a presente data, não possui nenhuma filial, entretanto lhe é facultada o direito de promover a abertura de filial e/ou filiais em qualquer época e em qualquer parte do território nacional e também no exterior.

5ª CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social é de R\$ 100.000,00, (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste no ato, ficando assim, distribuindo entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ QUOTAS	TOTAL EM R\$
FABIANO BADIN TELLES	64.675	R\$ 1,00	R\$ 64.675,00
EMILIO GARRASTAZZU ARRUDA	34.825		R\$ 34.825,00
ANTONIO PEDRO TELLES DA SILVA	325		R\$ 325,00
JOSE MAURO DE ARRUDA	175		R\$ 175,00
TOTAL	100.000		R\$ 100.000,00

5.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.3. Tendo esta sociedade o caráter personalíssimo e de atributos essenciais da personalidade e habilitação de seu Titular e único administrador, a totalidade das quotas do capital social são gravadas com adoção do instituto **INTUITU PERSONAE**, não se admitindo em nenhuma hipótese a transferência de quotas, total ou parcial, a qualquer título, para quaisquer terceiros, salvo se por direitos hereditários indisponíveis previstos na legislação brasileira, e sendo assim, será sob condições restritivas de **INCOMUNICABILIDADE** e de **IMPENHORABILIDADE**, nos termos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e ainda pelas cláusulas do presente instrumento, que passa a ser oficial para todos os efeitos legais e jurídicos.

6ª CLÁUSULA - COMPETÊNCIA DOS ADMINISTRADORES

Compete aos sócios/administrador(es), cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas Contratuais deste instrumento, tendo para tanto, poderes que a lei outorga e assegura o pleno funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investidos das faculdades que ora lhes são atribuídas: transigir, acordar, renunciar, confessar dívida ou firmar compromissos.

7ª CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

7.1. A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida pelos sócios **FABIANO BADIN TELLES e EMILIO GARRASTAZZU ARRUDA**, acima já qualificados, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **assinando juntos ou separadamente** pelas movimentações em repartições públicas, cartórios, sindicatos, Ministérios e onde mais preciso for, emitir e assinar contratos em geral, assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, movimentações financeiras em quaisquer órgãos bancários em especial do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7.2. Fica facultado a sociedade a nomeação de administradores não sócios ou procuradores, para agir em nome da sociedade, para determinado período, sendo especificados no documento de procuração todos os atos a serem praticados pelos procuradores. Excetua-se pelo prazo determinado a procuração ad judicium, que poderá ser por prazo indeterminado.



8ª CLÁUSULA - RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão a qualquer momento e de comum acordo, fazer jus a uma retirada a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª CLÁUSULA - TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e a sua transferência a terceiros estranhos a sociedade, somente poderá ser realizada mediante consentimento expresso dos demais sócios, que sempre terão direito de preferência, em iguais condições às de terceiros.

10ª CLÁUSULA - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E OUTROS

Em caso de falecimento, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios quotistas, não determinará a dissolução da sociedade que continuará a existir entre os remanescentes e os herdeiros do quotista falecido ou interditado, que desejarem. Quando os herdeiros e/ou sucessores ou representantes legais não desejarem participar da sociedade, a parte do sócio excluído será com base no último balanço levantado e paga a quem de direito, em parcelas mensais e sucessivas, preservando sempre a saúde financeira da empresa. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar deste seu propósito ao outro sócio, por escrito, contra recibo. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação, será feito um Balanço geral com base na data da mesma e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante, através de parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após data do Balanço de apuração de haveres e não serão computados os lucros e perdas ulteriores a retirada se não forem consequências diretas de atos anteriores às notificações de retirada.

11ª CLÁUSULA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios/administrador(es) declaram sob as penas da lei, de não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª CLÁUSULA - EXERCÍCIO COMERCIAL

Ao termino de cada exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

13ª CLÁUSULA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da empresa não pode ser usada em casos de Avais, Favores Abonos Fianças, e/ou assuntos da mesma semelhança.

14ª CLÁUSULA - ENQUADRAMENTO

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

15ª CLÁUSULA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis vigentes do País, ficando eleito o FORO da Comarca de Belo Horizonte/MG como único competente para apreciar e/ou dirimir, quaisquer dúvidas surgidas quanto à integridade do presente instrumento com renúncia expressa a qualquer outro que lhes possam assegurar.



E por acharem assim justos e pactuados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual em 01 (uma) via, encaminhando a Junta Comercial para os seus devidos fins.

Belo Horizonte/MG, 27 de setembro de 2021.

FABIANO BADIN TELLES

Assina Digitalmente

EMILIO GARRASTAZU ARRUDA

Assina Digitalmente

ANTONIO PEDRO TELLES DA SILVA

Assina Digitalmente

JOSE MAURO DE ARRUDA

Assina Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8865650 em 25/10/2021 da Empresa ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31205106647 e protocolo 217213065 - 22/10/2021. Autenticação: 37A77C8AF87C52869DD6091AA6A28843B51DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/721.306-5 e o código de segurança FIOS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/721.306-5	MGP2100865239	07/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.621.916-49	ANTONIO PEDRO TELLES DA SILVA
692.646.786-20	EMILIO GARRASTAZZU ARRUDA
513.021.606-72	FABIANO BADIN TELLES
297.812.996-49	JOSE MAURO DE ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8865650 em 25/10/2021 da Empresa ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31205106647 e protocolo 217213065 - 22/10/2021. Autenticação: 37A77C8AF87C52869DD6091AA6A28843B51DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/721.306-5 e o código de segurança FIOS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, de NIRE 3120510664-7 e protocolado sob o número 21/721.306-5 em 22/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8865650, em 25/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
513.021.606-72	FABIANO BADIN TELLES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
692.646.786-20	EMILIO GARRASTAZU ARRUDA
513.021.606-72	FABIANO BADIN TELLES
033.621.916-49	ANTONIO PEDRO TELLES DA SILVA
297.812.996-49	JOSE MAURO DE ARRUDA

Belo Horizonte, segunda-feira, 25 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 25/10/2021, às 14:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/721.306-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 25 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8865650 em 25/10/2021 da Empresa ROCKET-TEC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, Nire 31205106647 e protocolo 217213065 - 22/10/2021. Autenticação: 37A77C8AF87C52869DD6091AA6A28843B51DE6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/721.306-5 e o código de segurança FIOS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL